

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 36252/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Ibiara

DATA DE ENTRADA: 24/03/2025

ASSUNTO: Licitação - 00025/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) -

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO

MUNICÍPIO DE IBIARA- PB

INTERESSADOS:

Leticia Hellen Marques Rodrigues

Lucineide Vieira Pereira



00'00# 00 00'00# 00 00'00# 00 00'00# 00 00'00# 00 00'00# 00 00'00# 00 00'00# 00 00'00# 00 00'00# 00 00'00# 00 00'00# 00 00'00# 00 00'00# 00 00'00# 00	'68 9 '68 9 '87 9	MD 30 30 30 30 30 30 30 3	ZU S NAA P NATAE UI DMTUA UI PATRO UI STRO UI STRO UI STRO UI M UI	KRQ FORT FORT TRAM TRAM MAES MAES ANJ TRAM TRAM TRAM TRAM TRAM TRAM TRAM TRAM	PLAFON TETO PLAFON TETO PA QUADRADA C/ CABO PA DE BICO C/ CABO PA DE BICO C/ CABO FITA ISOLANTE 18MMX5M FECHADURA EXT. ALAVANCA FECADA 5,6 RETA ESCADA 5,6 RETA ESCADA 5,6 RETA ENXADA 2,6 LERRO ESCADA 5,6 RETA FITA ISOLANTE 18MMX5M FITA ISO	05 6b 8b Lb 9b 5b bb Eb Zb Tb 0b 6c 8c Lc
00,004 00,004 00,004 00,006	'68 9 '68 9 '68 9 '87 0 '8 0 '8 0 '8 0 '9 0 '9 0 '9 0 '9 0 '0 0 '0 0 '0 0 '0	MD E E E E E E E E E	NA S NAA S LEVE UI RLUX UI PATRA UI STRO UI STRO UI STRO UI M UI	KRQ FORT FORT TRAMO TRAMO MAES MAES MAES ANJ TRAMO TRAMO <t< td=""><td>CORRUGADO 50 M 3/4 CX. DAGUA PLAST. 1000L CX. DAGUA PLAST. 310L DIJUNTOR TRIPOLAR TRIFASICA ENARDA 2,0 ENARDA 2,5 RETA ESCADA 5 DEGRAUS FERRO ESCADA 5 DEGRAUS FERRO FITA ISOLANTE 18MMX5M FITA ISOLANTE 18MMX5MM FITA ISOLANTE 18MM</td><td>8b Lb 9b Sb bb Eb Cb Tb Ob 6E 8E LE 9E</td></t<>	CORRUGADO 50 M 3/4 CX. DAGUA PLAST. 1000L CX. DAGUA PLAST. 310L DIJUNTOR TRIPOLAR TRIFASICA ENARDA 2,0 ENARDA 2,5 RETA ESCADA 5 DEGRAUS FERRO ESCADA 5 DEGRAUS FERRO FITA ISOLANTE 18MMX5M FITA ISOLANTE 18MMX5MM FITA ISOLANTE 18MM	8b Lb 9b Sb bb Eb Cb Tb Ob 6E 8E LE 9E
00,004 00,004 00,006	'68	AD BO BO BO BO BO BO BO B	NA S NAA S LEVE UI PALUX UI PATRA UI STRO UI STRO UI STRO UI STRO UI M UI	KRQ FORT FORT FORT TRAM TRAM TRAM TRAM TRAM TRAM TRAM TR	CORRUGADO 50 M 3/4 CX. DAGUA PLAST. 1000L CX. DAGUA PLAST. 310L DIJUNTOR TRIPOLAR TRIFASICO ENXADA 2,0 ENXADA 5,5 RETA ESCADA 5 DEGRAUS FERRO ESCADA 5 DEGRAUS FERRO FITA ISOLANTE 18MMX10M FITA ISOLANTE 18MMX5M	24 94 95 95 95 10 00 68 88 25 25
00 400,00 00 2,300,00 00 200,00 00 200,00 00 200,00 00 200,00 00 200,00 00 300,00	'EZ 0 'E 2 'E 2 'E 2 'E 3 'E 3 'E 4 'E 4 'E 5 'E 5 'E 5 'E 6 'E 7	TOO TOO	NA NI DMA DI DMATAA UI DMATAAA UI DMATAAAA	KRQ FORT FORT TRAMG TRAMG TRAMG MAES MAES AMES AMES </td <td>CORRUGADO 50 M 3/4 CX. DAGUA PLAST. 1000L CX. DAGUA PLAST. 310L ENXADA 2, 6 ENXADA 2, 6 ENXADA 2, 6 ENXADA 3, 6 ENXADA 5, 6 ENXADA 6 ESCADA 5 ESCADA 6 ESCADA 7 ESCA</td> <td>9b 9b 9b Eb Eb Ob 6E 8E LE 9E</td>	CORRUGADO 50 M 3/4 CX. DAGUA PLAST. 1000L CX. DAGUA PLAST. 310L ENXADA 2, 6 ENXADA 2, 6 ENXADA 2, 6 ENXADA 3, 6 ENXADA 5, 6 ENXADA 6 ESCADA 5 ESCADA 6 ESCADA 7 ESCA	9b 9b 9b Eb Eb Ob 6E 8E LE 9E
00 '00 T T OO	'E 0 'b 0 '65 9 '68 9 '071 9 '6b 9 '6b7 2 '09b 3 '011 0 '98 0 'b 0 '08 9 '6b 9	R	NA NI DMA DI DMATAA UI DMATAAA UI DMATAAAA	KRQ FORT FORT TRAMG TRAMG TRAMG MAES MAES AMES AMES </td <td>CORRUGADO 50 M 3/4 CX. DAGUA PLAST. 1000L CX. DAGUA PLAST. 310L ENXADA 2, 5 RETA ENXADA 2, 6 LECRADO ENXADA 3, 6 LECRADO</td> <td>5b bb Eb Zb Tb Ob 6E 8E LE 9E</td>	CORRUGADO 50 M 3/4 CX. DAGUA PLAST. 1000L CX. DAGUA PLAST. 310L ENXADA 2, 5 RETA ENXADA 2, 6 LECRADO ENXADA 3, 6 LECRADO	5b bb Eb Zb Tb Ob 6E 8E LE 9E
00,000 00,000	'b 0 '65 9 '68 9 '78 9 '071 9 '6b 9 '6b7 7 '09 9 '05b 7 '011 0 '98 0 '08 9 '6b 9	AD AD AD AD AD AD AD AD	NA STORY OF STAND OF	FORT FORT TRAM TRAM TRAM TRAM TRAM TRAM TRAM TRAM	CORRUGADO 50 M 3/4 CX. DAGUA PLAST. 1000L CX. DAGUA PLAST. 310L ENXADA 2,5 RETA ENXADA 2,6 RETA	## E# Z# I# O# 6E 8E LE 9E
00,004 00,004 00,006	'69 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9	T	XU S NAA P PLEVE UI PLEVE UI PATRA UI PATRA UI STRO	KRQ EORT O DECO TRAMO TRAMO MAES	CORRUGADO 50 M 3/4 CX. DAGUA PLAST. 1000L CX. DAGUA PLAST. 310L ENXADA 2,5 RETA ENXADA 2,6 RETA ENXADA 2,6 RETA ENXADA 2,6 RETA	2b 1b 0b 6E 8E LE 9E
00 '00% 00 '00 '00 '00 '00 '00 '00 '00 '	'98 99 '021 99 '64 99 '09 99 '642 27 '054 27 '011 00 '98 00 '08 99 '64 99	T	XU S NAA P PLEVE UI PLEVE UI PATRA UI PATRA UI STRO	KRQ EORT O DECO TRAMO TRAMO MAES	CORRUGADO 50 M 3/4 CX. DAGUA PLAST. 1000L CX. DAGUA PLAST. 310L DIJUNTOR TRIPOLAR TRIFASICA ENXADA 2,6 RETA ENXADA 2,6 RETA	75 15 05 68 88 28 28
00,000 00,000	'05T 9 '6b 9 '09 9 '6bZ 2 '05b 2 '01T 00 '98 00 '08 9	AD AD AD AD AD AD AD AD	SION S NAM P LEVE UI RLUX UI MATUA UI MATUA UI	KR. FORT FORT TRAM TRAM TRAM	CORRUGADO 50 M 3/4 CX. DAGUA PLAST. 1000L DIJUNTOR TRIPOLAR TRIFASICO ENXADA 2,0 ENXADA 2,6	15 05 68 88 48 48
00,004 00,004 00,000,00 00,000,00 00,000,00 00,000,0	'6b 50 '6b 50 '6b 50 '6b 50 50 50 50 50 50 50 5	MD E E E E E E E E E	ZU S DAM D LEVE UI LEVE UI PATUX UI PATUX UI	KR EORT EORT EORT TEAM	CORRUGADO 50 M 3/4 CX. DAGUA PLAST. 1000L CX. DAGUA PLAST. 310L DIJUNTOR TRIPOLAR TRIFASICO	07 68 88 48 28
00,004 00,004 00,000,00 00,000,00 00,000,0	'5b	D D D D D D D D D D	ZU S DAM D LEVE UI LEVE UI PATUX UI PATUX UI	KR EORT EORT EORT TEAM	CORRUGADO 50 M 3/4 CX. DAGUA PLAST. 1000L CX. DAGUA PLAST. 310L DIJUNTOR TRIPOLAR TRIFASIC	8£ 24 9£
00,004 00,004 00,000,00 00,000,00 00,000,0	'09 9 9 16 17 17 17 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18	1D 5 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	SIGN OI PEAE OI OMP B	O DECO EOKI EOKI	CORRUGADO 50 M 3/4 CX. DAGUA PLAST. 1000L CX. DAGUA PLAST. 310L	8£ £ 9£
00 '00 b 00 '00 c 00 '00 c 00 c 00 c 00	'64Z Z '054 Z '011 C '95 C '4 C '08 S	AD S AD S C TC C C AD TC AD TC AD TC	TEAE OI DAY B DAY B	FORT FORT	CORRUGADO 50 M 3/4	£ 9€
00 '00' 5 t Z 00 00 00 00 00 00 00	'05b Z '0TT C '9E C 'b C '08 S '6b S	1D 50 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	TEAE OI DAY B	FORT	CORRUGADO 50 M 3/4	98
00 245,00 00 400,00 00,000,00 00,000,00 00,000,00	'011 C '9E C 'b C '08 S '6b S	C 10 C S20 MD T0	S UZ 4 ANC	KKG		
00,004 00,004 00,004 00,000 00,000,000	'9E C 't C '08 S '6t S	C 520 4D 70 4D 6	s nz	المستقد مصافحة والمنصور والمناف والمستقد والمست	DA UC II 40 UINAMIO	
00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	'b 0 '08 9 '6b 9	1D TO			ON OF IT GO CHMENIO	32
00'00v 00'00	'08 9	AD :		the control of the co	CHONEIRO PVC PLASTICO 1/2	34
00,4545 00	'6ħ 9		U ANTMO		CHIBANCA	33
[4D : 2		and the second s	CAVADEIRA ARTICULADA	35
00 320 1 00				MAAT	CARRINHO DE MAO 3,25X8	3.1
00,002 00		1D TC			CAMARA AR 3.25 X 8 CAR, MAC	30
		09 0		grant and the second se	CAL DE PINTURA 10kg	58
		ID TO		the state of the s	CAIXA SIFONADA 100X100X50	28
		1D TC		7.1	CAIXA MONOF, ENERGISA	LZ
		ID JE			CAIXA DE DESCARGA PLASTICA	56
		ID TO			CYIXY DE DESCARGY ACOPLADA	52
00,008 1 00		1D 500		MAAT	CAIXA PARA EMBUTIR 4XZ	24
		ID 2		СОВК	CABO FLEXIVEL 6MM	53
		ID SO		The second secon	CADEADO 35MM	22
		ID TO		TKAMC	CABO P/ PICARETA	7.7
				DMART	CABO P/ ENXADA	50
				IS	CABO FLEXIVEL 4MM	61
				IS	CABO FLEXIVEL 2,5MM	18
				IS	CYBO EFEXINER J' 2WW	LT
		ot di		ITA	BROXA RET. 18X8CM	91
				NI .	BRAÇO FIBRA 1,2 POSTE	ST
				AALE	BOTA BORRACHA	ÞΙ
00 06E 00				MAAT	BOCYT TONCY E-SJ	13
The second secon		III		DMAAT SMAGIT	BOCAL C/ RABICHO	12
				EXY	BASE PARA RELE ELETRICO	11
				CEP	BACIA CONVENCIONAL	OΤ
				не	PSSENTO SANITĀRIO	6
				HE	ASSENTO ALMOF. VASO	8
				ITATI	ARGAMASSA ACI 15 KG	L
				BEI	PRAME RECOZIDO 18 1KG	
				LITOd	ANEL VEDAÇÃO BACIA SANIT.	S
				DMAAT FI 10d	ANCINHO C/ DENTES N 14	
				DMAAT DMAGT	ALICATE UNIVERSAL 8''	
					ADESIVO PVC 756 (COLA DAGUA)	
1					ADESIVO PVC 176(COLA DAGUA)	ī
	IAATINU.¶		and the second second second second	The second secon	DISCING BAC 13C(COLA DAGUA)	COD.

representa a proposta inicial devidamente atualizada:

o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Dispensa nº DP00025/2025 -, produziu-se o seguinte resultado que do referido certame - Dispensa nº DP00025/2025 -, produziu-se o seguinte resultado que do referido certame - Dispensa nº DP00025/2025 -, produziu-se o seguinte resultado que do referido certame - Dispensa nº DP00025/2025 -, produziu-se o seguinte resultado que do referido certame - Dispensa nº DP00025/2025 -, produziu-se o seguinte resultado que do referido certame - Dispensa nº DP00025/2025 -, produziu-se o seguinte resultado due de referido certame - Dispensa nº DP00025/2025 -, produziu-se o seguinte resultado due de referido certame - Dispensa nº DP00025/2025 -, produziu-se o seguinte resultado due de referido certame - Dispensa nº DP00025/2025 -, produziu-se o seguinte resultado de referido certame - Dispensa nº DP00025/2025 -, produziu-se o seguinte resultado de referido certame - DIspensa nº DP00025/2025 -, produziu-se o seguinte resultado de referido certame - DIspensa nº DP00025/2025 -, produziu-se o seguinte resultado de referido certame - DIspensa nº DP00025/2025 -, produziu-se o seguinte resultado de referido certame - DIspensa nº DP00025/2025 -, produziu-se o seguinte referido certame - DIspensa nº DP00025/2025 -, produziu-se o seguinte referido certame - DISPENSA nº DP00025/2025 -, produziu-se o seguinte referido certame - DISPENSA nº DP00025/2025 -, produziu-se o seguinte referido certame - DISPENSA nº DP00025/2025 -, produziu-se o seguinte referido certame - DISPENSA nº DP00025/2025 -, produziu-se o seguinte referido certame - DISPENSA nº DP00025/2025 -, produziu-se o seguinte referido certame - DISPENSA nº DP00025/2025 -, produziu-se o seguinte referido certame - DISPENSA nº DP00025/2025 -, produziu-se o seguinte referido certame - DISPENSA nº DP00025/2025 -, produziu-se o seguinte referido certame - DISPENSA nº DP00025/2025 -, produziu-se o seguinte referido certame - DISPENSA nº DP00025/2025 -, produziu-se o seguin Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante

Lezados Senhores,

0200-7886 (88) CENIBO - CONCEICHO - BB - 28310-000

R CAPITAO JOAO PEDRO, 2

CMb1 n° 19.613.487/0001-06

PROPONENTE: KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE

NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA- PB. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS

> PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA REF.: DISPENSA Nº DP00025/2025

AGAZIJAUTA ATZOGORG

	Treat and a second second				Total:	56.000,00
69	VASSOURÃO GARI	ATLAS	UND	24	52,00	1.248,00
68	TUBO PARA CX DESCARGA	PLASTUBOS	PC	10	7,00	70,00
67	TUBO PARA AGUA 20MM SOLD.	PLASTUBOS	TB	27	22,00	594,00
66	TUBO P/ AGUA 25MM (6M)	PLASTUBOS	TB	30	28,00	840,00
65	TUBO ESGOTO PVC 50MM (6)	PLASTUBOS	TB	10	55,00	550,00
64	TUBO ESGOTO PVC 40MM (6M)	PLASTUBOS	TB	10	29,00	290,00
63	TUBO ESGOTO PVC 150 (6M)	PLASTUBOS	TB	5	230,00	1.150,00
62	TUBO ESGOTO PVC 100MM (6M)	PLASTUBOS	TB	15	72,00	1.080,00
61	TINTA LATEX PACOTE 3,6L	MIL	UND	50	16,00	800,00
60	TINTA LATEX 18L	MIL	BD	20	78,00	1.560,00
59	TINER SOLVENTE L	ANJO	LT	10	19,00	190,00
58	TELHA DE FIBRA 4MM 2,44X50	BRASILIT	UND	15	29,00	435,00
57	SELADORA 3,6L MADEIRA	IQUINE	UND	5	110,00	550,00
56	ROLOS P/ PINTURA 23cm	ATLAS	UND	10	15,00	150,00
55	RELE FOTOELETRICO 220W	EXATRON	UND	50	25,00	1.250,00
54	PREGOS 3/8 CAIBAR	BELGO	KG	10	20,00	200,00
53	PREGOS 1/2 X 13 RIPAR	BELGO	KG	10	20,00	200,00
52	PORTA LISA P/ PINTURA (60,70,80)	GIDAL	UND	15	190,00	2.850,00

Ibiara - PB, 14 de Março de 2025.

Karyna do Cmarol Lars but. Karyna do Amaral Soares Leite 19.613.487/0001-06





PARECER JURÍDICO

EMENTA: BENS COMUNS. MATERIAL DE CONSTRUAÇÃO. MANUENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA. MATERIAIS DE CONSUMO. DEMANDA CONTINUADA. EMERGENCIA. INTERERSSE PÚBLICO. DISPENSA. LEI Nº 14.133/2021. POSSIBILIDADE.

I - DA CONSULTA

- 1. Trata-se de consulta encaminhada pela gestora municipal, afim de apurar o procedimento de contratação direta por meio da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00025/2025, com a finalidade de atender o objeto Aquisição de materiais de construções, em caráter emergencial, para atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Ibiara-PB.
- 2. Para que a verificação da legalidade e regularidade desta contratação, antes da sua ratificação e contratação, solicitou parecer desta assessoria jurídica a comissão de licitação. Aponto o recebimento dos autos da contratação direta, que constam dos autos:
 - a) Demanda da secretaria de Infraestrutura;
 - b) Termo de referencia;
 - c) Pesquisas de preços;
 - d) Autorização do gestor municipal;
 - e) Atos que nomea a equipe de licitação;
 - f) Disponibilidade orçamentaria;
 - g) Protocolo e autuação do Agente de Contratação;
 - h) Minuta de contrato.
- 3. É o relatório, passo a opinar.

II-DA FUNDAMENTAÇÃO - DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

4. A princípio devo informar que a Lei Federal nº 14.133/2021, encontra-se, obrigatoriamente vigente a partir de 31 de dezembro de 2023. Necessariamente esta administração pública, doravante 2024, deve mudar a rotina dos procedimentos antigos adequando aos novos moldes da lei vigente.

Parecer jurídico - Página nº 1

André Alexandre do Nascimento

Advogado OAB/PB 26301





- Considerando que a Lei 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata e obrigatória, por tanto, o período de transição não existe mais, obrigatoriedade do administrador público utiliza-la.
- 6. Diante o exposto, não restam dúvidas sobre a possibilidade de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para realizar os processos licitatórios e contratação direta de forma imediata.

III- DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

7. Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Não podemos esquecer que, atualmente, o valor acima encontra-se atualizado em R\$
62.725,59 nos termos do decreto federal nº 12.343 de 31 de dezembro de 2024, assim
vejamos:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na <u>Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,</u> na forma do <u>Anexo</u>.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor em 1° de janeiro de 2025.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6°, caput, inciso XXII	R\$ 250.902.323,87 (duzentos e cinquenta milhões novecentos e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)
Art. 37, § 2°	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 70, caput, inciso III	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta

Parecer jurídico - Página nº 2

André Alexandre us



1	e oito centavos)
Art. 75, caput, inciso I	R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)
Art. 75, caput, inciso II	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Art. 75, caput, inciso IV, alínea "c"	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, § 7°	R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)
Art. 95, § 2°	R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.576.882,20 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

- 9. Consta nos autos do processo: i) ampla pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Licitação, ii) A empresa escolhida apresente o menor valor para execução do objeto, iii) o valor global orçado para a contratação se enquadra em possibilidade dispensável.
- 10. A priori o objeto pode ser contratado de forma direta, uma vez que o serviço e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta.
- 11. Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:
 - a) Com o pedido de contratação do serviço e com o respectivo termo de referência dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - b) O termo de referência, onde consta os serviços, e o prazo para execução; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados pelo Setor de Licitação, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - c) A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do objeto, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - d) Consta a pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Licitação, onde a empresa escolhida para executar o contrato foi escolhida por ter apresentado o menor preço, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - e) Toda documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12. Por oportuno, verifico estar presente os pressupostos para a contratação, uma vez que a administração visa qualidade e agilidade e certeza com a entrega final. No entanto, cabe a administração, por meio de controle interno observar se o objeto pretendido ou similar a este

Parecer jurídico - Página nº 3

André Alexandre do Nascimento





procedimento não fora contratado por meio de outro procedimento de contratação direta, evitando a possível pratica de fracionamento de despesas.

13. Não obstante a contratação, no entanto, devo a alerta a administração pública para evitar o acúmulo, desenfreado, de contratação direta, buscando-se a prevalência pela realização de licitação mediante o planejamento administrativo. A contratação direta deve ser realizada quando dos motivos encontrados no Art. 75 e seus incisos da lei 14.133/2021, nos casos em que a realização do pregão ou outra modalidade implique prejuízos ao interesse da coletividade.

IV-DO CONTRATO

- 14. Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.
- 15. Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.
- 16. Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.
- 17. Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

V - DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

- 18. A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas PNCP. Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusos União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para divulgação das licitações eletrônicas.
- 19. O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP. O Portal Nacional de Compras Públicas ainda não está em operação pois ainda está em desenvolvimento.
- 20. Os municípios com até 20.000 (vinte mil habilitantes) terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da publicação da Lei 14.133/2021 para realizar procedimentos eletrônicos, conforme regra de transição estabelecida no art. 176.
- 21. É notório que o Portal Nacional de Compras Públicas já se encontra disponível para ser utilizado, a partir de 2022. Por outro, lado os municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes) deverão publicar no diário oficial e divulgar no sítio eletrônico oficial, os atos praticados com

Parecer jurídico - Página nº 4

André Alexandre do Naseimento





fundamento na Lei 14.133/2021, admitida a publicação na forma de extrato nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021.

22. Considerando que, atualmente, o Município de Ibiara-PB possui menos que 20 (vinte mil) habitantes, é que dispõe o portal eletrônico do IBGE da ultima contagem deverá publicar no diário oficial podendo ser na forma de extrato, e divulgar no sítio eletrônico oficial o ato que autorizou a contratação e o contrato, como condição de eficácia da contratação e do contrato.

VI - CONCLUSÃO

23. Diante o exposto, entendo que esta contratação, para o objeto descrito em favor da licitante KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE -ME - CNPJ nº 19.613.487/0001-06, poderá ser realizada de forma direta porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta.

24. Este é o nosso parecer, S.M.J.

Ibiara - PB, 14 de março de 2025.

André Alexandre do Nascimento Advogado OAB/PB 26301

Santos & Nascimento Advogados Associados

Assessoria jurídica





ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA GABINETE DA PREFEITA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Secretaria de Infraestrutura e Obras.

Assunto:

Procedimento de dispensa de licitação.

Anexo:

Solicitação correspondente devidamente instruída com a

justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, objetivando:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA- PB.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Ibiara - PB, 11 de Março de 2025.

Prefeita Constitucional





ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA- PB.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

- 2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
- 2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.
- 2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1°, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.
- 2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Março de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ADESIVO PVC 17G(COLA DAGUA)	UND	20	3,36	67,20
2	ADESIVO PVC 75G(COLA DAGUA)	UND	20	5,50	110,00
3	ALICATE UNIVERSAL 8''	UND	2	39,00	78,00
4	ANCINHO C/ DENTES N 14	UND	2	25,00	50,00
5	ANEL VEDAÇÃO BACIA SANIT.	UND	10	7,00	70,00
6	ARAME RECOZIDO 18 1KG	KG	50	22,00	1.100,00
7	ARGAMASSA ACI 15 KG	SC	50	13,00	650,00
8	ASSENTO ALMOF. VASO	UND	20	59,00	1.180,00
9	ASSENTO SANITÁRIO	UND	10	34,00	340,00
10	BACIA CONVENCIONAL	UND	5	190,00	950,00
11	BASE PARA RELE ELETRICO	UND	50	12,00	600,00
12	BOCAL C/ RABICHO	UND	46	3,00	138,00
13	BOCAL LOUÇA E-27	UND	50	3,50	175,00
14	BOTA BORRACHA	PAR	10	39,00	390,00
15	BRAÇO FIBRA 1,2 POSTE	UND	20	79,00	1.580,00
16	BROXA RET. 18X8CM	UND	10	7,50	75,00
17	CABO FLEXIVEL 1,5MM	PC	5	149,00	745,00
18	CABO FLEXIVEL 2,5MM	PC	10	249,50	2.495,00
19	CABO FLEXIVEL 4MM	PC	10	320,00	3.200,00
20	CABO P/ ENXADA	UND	10	20,00	200,00
21	CABO P/ PICARETA	UND	10	25,00	250,00
22	CADEADO 35MM	UND	20	22,00	440,00
23	CABO FLEXIVEL 6MM	UND	5	550,00	2.750,00
24	CAIXA PARA EMBUTIR 4X2	UND	200	1,50	300,00
25	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UND	10	180,00	1.800,00
26	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA	UND	15	35,00	525,00
27	CAIXA MONOF. ENERGISA	UND	10	50,00	500,00
28	CAIXA SIFONADA 100X100X50	UND	10	15,00	150,00
29	CAL DE PINTURA 10kg	SC	50	15,00	750,00
30	CAMARA AR 3.25 X 8 CAR. MAO	UND	10	20,00	200,00
31	CARRINHO DE MAO 3,25X8	UND	5	215,00	1.075,00
32	CAVADEIRA ARTICULADA	UND	5	49,00	245,00
33	CHIBANCA	UND	5	80,00	400,00



BARA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



34	CHUVEIRO PVC PLASTICO 1/2	UND	10	4,00	40,00
35	CIMENTO CP II 50 KG	SC	250	36,00	9.000,00
36	CORRUGADO 50 M 3/4	PC	10	110,00	1.100,00
37	CX. DAGUA PLAST. 1000L	UND	2	450,00	900,00
38	CX. DAGUA PLAST. 310L	UND	2	249,90	499,80
39	DIJUNTOR TRIPOLAR TRIFASICO	UND	5	60,00	300,00
40	ENXADA 2,0	UND	5	45,00	225,00
41	ENXADA 2,5 RETA	UND	5	49,00	245,00
42	ESCADA 5 DEGRAUS FERRO	UND	5	120,00	600,00
43	ESMALTE SINTETICO 3,6 L	GL	15	85,00	1.275,00
44	FECHADURA EXT. ALAVANCA	UND	15	59,00	885,00
45	FITA ISOLANTE 18MMX10M	UND	50	4,00	200,00
46	FITA ISOLANTE 18MMX5M	UND	50	3,00	150,00
47	LAMPADA LED 40W	UND	100	23,00	2.300,00
48	PÁ DE BICO C/ CABO	UND	5	39,00	195,00
49	PÁ QUADRADA C/ CABO	UND	5	39,00	195,00
50	PLAFON TETO	UND	30	6,00	180,00
51	PNEU CARRO MAO 3,25	UND	5	25,00	125,00
52	PORTA LISA P/ PINTURA (60,70,80)	UND	15	190,00	2.850,00
53	PREGOS 1/2 X 13 RIPAR	KG	10	20,00	200,00
54	PREGOS 3/8 CAIBAR	KG	10	20,00	200,00
55	RELE FOTOELETRICO 220W	UND	50	25,00	1.250,00
56	ROLOS P/ PINTURA 23cm	UND	10	15,00	150,00
57	SELADORA 3,6L MADEIRA	UND	5	110,00	550,00
58	TELHA DE FIBRA 4MM 2,44X50	UND	15	29,00	435,00
59	TINER SOLVENTE L	LT	10	19,00	190,00
60	TINTA LATEX 18L	BD	20	78,00	1.560,00
61	TINTA LATEX PACOTE 3,6L	UND	50	16,00	800,00
62	TUBO ESGOTO PVC 100MM (6M)	TB	15	72,00	1.080,00
63	TUBO ESGOTO PVC 150 (6M)	TB	5	230,00	1.150,00
64	TUBO ESGOTO PVC 40MM (6M)	TB	10	29,00	290,00
65	TUBO ESGOTO PVC 50MM (6)	TB	10	55,00	550,00
66	TUBO P/ AGUA 25MM (6M)	TB	30	28,00	840,00
67	TUBO PARA AGUA 20MM SOLD.	TB	27	22,00	594,00
68	TUBO PARA CX DESCARGA	PC	10	7,00	70,00
69	VASSOURÃO GARI	UND	24	52,00	1.248,00
				Total	56.000,00

3.0.DO VALOR

3.1.0 valor total é equivalente a R\$ 56.000,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

- 4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 2 (dois) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.
- 4.3.0s preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



BARA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



- 4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, definitivo.
- 4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.10.0 registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 4.11.0 prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.
- 4.12.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Ibiara - PB, 11 de Março de 2,025.

ACIMÁRIO BESERRA DE OLIVETRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO





ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA- PB.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica — AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA— PB —, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	ADESIVO PVC 17G(COLA DAGUA)	UND	20
ETP 2	ADESIVO PVC 75G(COLA DAGUA)	UND	20
ETP 3	ALICATE UNIVERSAL 8''	UND	2
ETP 4	ANCINHO C/ DENTES N 14	UND	2
ETP 5	ANEL VEDAÇÃO BACIA SANIT.	UND	10
ETP 6	ARAME RECOZIDO 18 1KG	KG	50
ETP 7	ARGAMASSA ACI 15 KG	SC	50
ETP 8	ASSENTO ALMOF. VASO	UND	20
ETP 9	ASSENTO SANITÁRIO	UND	10
ETP 10	BACIA CONVENCIONAL	UND	10
ETP 11	BASE PARA RELE ELETRICO	UND	50
ETP 12	BOCAL C/ RABICHO	UND	4 6
ETP 13	BOCAL LOUÇA E-27	UND	50
ETP 14	BOTA BORRACHA	PAR	10
ETP 15	BRAÇO FIBRA 1,2 POSTE	UND	20
ETP 16	BROXA RET. 18X8CM	UND	10
ETP 17	CABO FLEXIVEL 1,5MM	PC	5
ETP 18	CABO FLEXIVEL 2,5MM	PC	10
ETP 19	CABO FLEXIVEL 4MM	PC	10
ETP 20	CABO P/ ENXADA	UND	10
ETP 21	CABO P/ PICARETA	UND	10





ETP 22	CADEADO 35MM	UND	20
ETP 23	CABO FLEXIVEL 6MM	UND	5
ETP 24	CAIXA PARA EMBUTIR 4X2	UND	200
ETP 25	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UND	10
ETP 26	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA	UND	15
ETP 27	CAIXA MONOF. ENERGISA	UND	10
ETP 28	CAIXA SIFONADA 100X100X50	UND	10
ETP 29	CAL DE PINTURA 10kg	SC	50
ETP 30	CAMARA AR 3.25 X 8 CAR. MAO	UND	10
ETP 31	CARRINHO DE MAO 3,25X8	UND	5
ETP 32	CAVADEIRA ARTICULADA	UND	5
ETP 33	CHIBANCA	UND	5
ETP 34	CHUVEIRO PVC PLASTICO 1/2	UND	10
ETP 35	CIMENTO CP II 50 KG	SC	250
ETP 36	CORRUGADO 50 M 3/4	PC	10
ETP 37	CX. DAGUA PLAST. 1000L	UND	2
ETP 38	CX. DAGUA PLAST. 310L	UND	2
ETP 39	DIJUNTOR TRIPOLAR TRIFASICO	UND	5
ETP 40	ENXADA 2,0	UND	5
ETP 41	ENXADA 2,5 RETA	UND	5
ETP 42	ESCADA 5 DEGRAUS FERRO	UND	5
ETP 43	ESMALTE SINTETICO 3,6 L	GL	15
ETP 44	FECHADURA EXT. ALAVANCA	UND	15
ETP 45	FITA ISOLANTE 18MMX10M	UND	50
ETP 46	FITA ISOLANTE 18MMX5M	UND	50
ETP 47	LAMPADA LED 40W	UND	100
ETP 48	PÁ DE BICO C/ CABO	UND	5
ETP 49	PÁ QUADRADA C/ CABO	UND	5
ETP 50	PLAFON TETO	UND	30
ETP 51	PNEU CARRO MAO 3,25	UND	5
ETP 52	PORTA LISA P/ PINTURA (60,70,80)	UND	15
ETP 53	PREGOS 1/2 X 13 RIPAR	KG	10
ETP 54	PREGOS 3/8 CAIBAR	KG	10
ETP 55	RELE FOTOELETRICO 220W	UND	50
ETP 56	ROLOS P/ PINTURA 23cm	UND	10
ETP 57	SELADORA 3,6L MADEIRA	UND	5
ETP 58	TELHA DE FIBRA 4MM 2,44X50	UND	15
ETP 59	TINER SOLVENTE L	LT	10
ETP 60	TINTA LATEX 18L	BD	20
ETP 61	TINTA LATEX PACOTE 3,6L	UND	50
ETP 62	TUBO ESGOTO PVC 100MM (6M)	TB	15
ETP 63	TUBO ESGOTO PVC 150 (6M)	TB	5
ETP 64	TUBO ESGOTO PVC 40MM (6M)	TB	10
ETP 65	TUBO ESGOTO PVC 50MM (6)	TB	10
ETP 66	TUBO P/ AGUA 25MM (6M)	TB	30
ETP 67	TUBO PARA AGUA 20MM SOLD.	TB	27
ETP 68	TUBO PARA CX DESCARGA	PC	10
ETP 69	VASSOURÃO GARI	UND	24

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata.

A vigência da presente contratação será determinada: 2 (dois) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

cpl@ibiara.pb.gov.br www.ibiara.pb.gov.br CNPJ 08.943.268/0001-79





Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA- PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 2 (dois) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9.Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1° , da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 56.000,00:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	ADESIVO PVC 17G(COLA DAGUA)		UND	20	3,36	67,20
ETP 2	ADESIVO PVC 75G(COLA DAGUA)		UND	20	5,50	110,00
ETP 3	ALICATE UNIVERSAL 8''		UND	2	39,00	78,00
ETP 4	ANCINHO C/ DENTES N 14		UND	2	25,00	50,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



ETP 5 ANE	EL VEDAÇÃO BACIA SANIT.	UND	10	7,00	70,00
ETP 6 ARA	AME RECOZIDO 18 1KG	KG	50	22,00	1.100,00
ETP 7 ARC	GAMASSA ACI 15 KG	SC	50	13,00	650,00
ETP 8 ASS	SENTO ALMOF. VASO	UND	20	59,00	1.180,00
ETP 9 ASS	SENTO SANITÁRIO	UND	10	34,00	340,00
	CIA CONVENCIONAL	UND	5	190,00	950,00
CONTRACTOR	SE PARA RELE ELETRICO	UND	50	12,00	600,00
The state of the s	CAL C/ RABICHO	UND	46	3,00	138,00
	CAL LOUÇA E-27	UND	50	3,50	175,00
	TA BORRACHA	PAR	10	39,00	390,00
	AÇO FIBRA 1,2 POSTE	UND	20	79,00	1.580,00
	DXA RET. 18X8CM	UND	10	7,50	75,00
	BO FLEXIVEL 1,5MM	PC	5	149,00	745,00
	BO FLEXIVEL 2,5MM	PC	10	249,50	2.495,00
	BO FLEXIVEL 4MM	PC	10	320,00	3.200,00
and the first control of the first between the control of the cont	BO P/ ENXADA	UND	10	20,00	200,00
	BO P/ PICARETA	UND	10	25,00	250,00
			20		440,00
	DEADO 35MM	UND	5	22,00	2.750,00
	BO FLEXIVEL 6MM	UND		550,00	
	XA PARA EMBUTIR 4X2	UND	200	1,50	300,00
	XA DE DESCARGA ACOPLADA	UND	10	180,00	1.800,00
	XA DE DESCARGA PLASTICA	UND	15	35,00	525,00
	XA MONOF. ENERGISA	UND	10	50,00	500,00
	XA SIFONADA 100X100X50	UND	10	15,00	150,00
THE RESERVE OF THE PARTY OF THE	DE PINTURA 10kg	SC	50	15,00	750,00
	MARA AR 3.25 X 8 CAR. MAO	UND	10	20,00	200,00
ETP 31 CAP	RRINHO DE MAO 3,25X8	UND	5	215,00	1.075,00
ETP 32 CAV	VADEIRA ARTICULADA	UND	5	49,00	245,00
ETP 33 CHI	BANCA	UND	5	80,00	400,00
ETP 34 CHU	JVEIRO PVC PLASTICO 1/2	UND	10	4,00	40,00
ETP 35 CIN	MENTO CP II 50 KG	SC	250	36,00	9.000,00
ETP 36 COR	RRUGADO 50 M 3/4	PC	10	110,00	1.100,00
ETP 37 CX.	DAGUA PLAST. 1000L	UND	2	450,00	900,00
ETP 38 CX.	DAGUA PLAST. 310L	UND	2	249,90	499,80
ETP 39 DIJ	JUNTOR TRIPOLAR TRIFASICO	UND	5	60,00	300,00
ETP 40 ENX	XADA 2,0	UND	5	45,00	225,00
Commence of the commence of the contract of th	XADA 2,5 RETA	UND	5	49,00	245,00
	CADA 5 DEGRAUS FERRO	UND	5	120,00	600,00
	MALTE SINTETICO 3,6 L	GL	15	85,00	1.275,00
	CHADURA EXT. ALAVANCA	UND	15	59,00	885,00
	TA ISOLANTE 18MMX10M	UND	50	4,00	200,00
The second secon	TA ISOLANTE 18MMX5M	UND	50	3,00	150,00
	MPADA LED 40W	UND	100	23,00	2.300,00
	DE BICO C/ CABO	UND	5		195,00
	QUADRADA C/ CABO	UND	5	39,00	195,00
	AFON TETO	UND	30	6,00	180,00
A THE RESIDENCE AND ADDRESS OF THE PARTY OF	AND THE RESIDENCE OF THE PARTY	the state of the s	5		
The state of the s	EU CARRO MAO 3,25	UND	the second secon	25,00	125,00
A SECULIAR DE LA CONTRACTOR DE LA CONTRA	RTA LISA P/ PINTURA (60,70,80)	UND	15	190,00	2.850,00
	EGOS 1/2 X 13 RIPAR	KG	10	20,00	200,00
the state of the s	CGOS 3/8 CAIBAR	KG	10	20,00	200,00
	LE FOTOELETRICO 220W	UND	50	25,00	1.250,00
	LOS P/ PINTURA 23cm	UND	10	15,00	150,00
The state of the s	ADORA 3,6L MADEIRA	UND	5	110,00	550,00
THE RESIDENCE OF STREET, SANSON, SANSO	JHA DE FIBRA 4MM 2,44X50	UND	15	29,00	435,00
The state of the s	MER SOLVENTE L	LT	10	19,00	190,00
THE RESERVE OF THE PARTY OF THE	TA LATEX 18L	BD	20	78,00	1.560,00
	TA LATEX PACOTE 3,6L	UND	50	16,00	800,00
The second section is the second section of the second section in the second section is the second section of the second section in the second section is the second section of the second section in the second section is the second section of the second section in the second section is the second section of the second section in the second section is the second section of the second section in the second section is the second section of the second section in the second section is the second section of the sect	BO ESGOTO PVC 100MM (6M)	TB	15	72,00	1.080,00
the state of the s	BO ESGOTO PVC 150 (6M)	TB	5	230,00	1.150,00
ETP 64 TUE	BO ESGOTO PVC 40MM (6M)	TB	10	29,00	290,00





COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



51F 05	VASSOURAO GARI	OND	2.1	Total	56.000,00
ETP 69	VASSOURÃO GARI	UND	24	52,00	1.248,00
ETP 68	TUBO PARA CX DESCARGA	PC	10	7,00	70,00
ETP 67	TUBO PARA AGUA 20MM SOLD.	TB	27	22,00	594,00
ETP 66	TUBO P/ AGUA 25MM (6M)	TB	30	28,00	840,00
ETP 65	TUBO ESGOTO PVC 50MM (6)	TB	10	55,00	550,00

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10.Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA- PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA- PB. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br CNPJ 08.943.268/0001-79





Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Ibiara - PB, 11 de Março de 2025.

Luce

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras





ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0.IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1.Constitui objeto da pretensa contratação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA- PB. 1.2.Classificação do objeto: Comum.

2.0.NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA- PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	ADESIVO PVC 17G(COLA DAGUA)	UND	20
DFD 2	ADESIVO PVC 75G(COLA DAGUA)	UND	20
DFD 3	ALICATE UNIVERSAL 8''	UND	2
DFD 4	ANCINHO C/ DENTES N 14	UND	2
DFD 5	ANEL VEDAÇÃO BACIA SANIT.	UND	10
DFD 6	ARAME RECOZIDO 18 1KG	KG	50
DFD 7	ARGAMASSA ACI 15 KG	SC	50
DFD 8	ASSENTO ALMOF. VASO	UND	20
DFD 9	ASSENTO SANITÁRIO	UND	10
DFD 10	BACIA CONVENCIONAL	UND	5
DFD 11	BASE PARA RELE ELETRICO	UND	50
DFD 12	BOCAL C/ RABICHO	UND	46
DFD 13	BOCAL LOUÇA E-27	UND	50
DFD 14	BOTA BORRACHA	PAR	10
DFD 15	BRAÇO FIBRA 1,2 POSTE	UND	20
DFD 16	BROXA RET. 18X8CM	UND	10
DFD 17	CABO FLEXIVEL 1,5MM	PC	5
DFD 18	CABO FLEXIVEL 2,5MM	PC	10
DFD 19	CABO FLEXIVEL 4MM	PC	10
DFD 20	CABO P/ ENXADA	UND	10
DFD 21	CABO P/ PICARETA	UND	10
DFD 22	CADEADO 35MM	UND	20
DFD 23	CABO FLEXIVEL 6MM	UND	5
DFD 24	CAIXA PARA EMBUTIR 4X2	UND	200
DFD 25	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UND	10
DFD 26	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA	UND	15

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB cpl@ibiara.pb.gov.br www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79

June



DFD 27	CAIXA MONOF. ENERGISA	UND	10
DFD 28	CAIXA SIFONADA 100X100X50	UND	10
DFD 29	CAL DE PINTURA 10kg	SC	50
DFD 30	CAMARA AR 3.25 X 8 CAR. MAO	UND	10
DFD 31	CARRINHO DE MAO 3,25X8	UND	5
DFD 32	CAVADEIRA ARTICULADA	UND	5
DFD 33	CHIBANCA	UND	5
DFD 34	CHUVEIRO PVC PLASTICO 1/2	UND	10
DFD 35	CIMENTO CP II 50 KG	SC	250
DFD 36	CORRUGADO 50 M 3/4	PC	10
DFD 37	CX. DAGUA PLAST. 1000L	UND	2
DFD 38	CX. DAGUA PLAST. 310L	UND	2
DFD 39	DIJUNTOR TRIPOLAR TRIFASICO	UND	5
DFD 40	ENXADA 2,0	UND	5
DFD 41	ENXADA 2,5 RETA	UND	5
DFD 42	ESCADA 5 DEGRAUS FERRO	UND	5
DFD 43	ESMALTE SINTETICO 3,6 L	GL	15
DFD 44	FECHADURA EXT. ALAVANCA	UND	15
DFD 45	FITA ISOLANTE 18MMX10M	UND	50
DFD 46	FITA ISOLANTE 18MMX5M	UND	50
DFD 47	LAMPADA LED 40W	UND	100
DFD 48	PÁ DE BICO C/ CABO	UND	5
DFD 49	PÁ QUADRADA C/ CABO	UND	5
DFD 50	PLAFON TETO	UND	30
DFD 51	PNEU CARRO MAO 3,25	UND	5
DFD 52	PORTA LISA P/ PINTURA (60,70,80)	UND	15
DFD 53	PREGOS 1/2 X 13 RIPAR	KG	10
DFD 54	PREGOS 3/8 CAIBAR	KG	10
DFD 55	RELE FOTOELETRICO 220W	UND	50
DFD 56	ROLOS P/ PINTURA 23cm	UND	10
DFD 57	SELADORA 3,6L MADEIRA	UND	5
DFD 58	TELHA DE FIBRA 4MM 2,44X50	UND	1.5
DFD 59	TINER SOLVENTE L	LT	10
DFD 60	TINTA LATEX 18L	BD	20
DFD 61	TINTA LATEX PACOTE 3,6L	UND	50
DFD 62	TUBO ESGOTO PVC 100MM (6M)	TB	15
DFD 63	TUBO ESGOTO PVC 150 (6M)	TB	
DFD 64	TUBO ESGOTO PVC 40MM (6M)	TB	10
DFD 65	TUBO ESGOTO PVC 50MM (6)	TB	10
DFD 66	TUBO P/ AGUA 25MM (6M)	TB	30
DFD 67	TUBO PARA AGUA 20MM SOLD.	TB	2
DFD 68	TUBO PARA CX DESCARGA	PC	10
DFD 69	VASSOURÃO GARI	UND	24

- 4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
- 4.2.1.Entrega: Imediata.
- 4.3.A vigência da presente contratação será determinada: 2 (dois) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA- PB.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços,



inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1°, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.
6.3.O valor total é equivalente a R\$ 56.000,00.

7.0. PREVISÃO ORCAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: 8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE

IBIARA- PB;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos

financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1.Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.

Ibiara - PB, 11 de Março de 2025.

ence

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS





ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA- PB.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

- 2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
- 2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.
- 2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1°, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.
- 2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Março de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ADESIVO PVC 17G(COLA DAGUA)	UND	20	3,36	67,20
2	ADESIVO PVC 75G(COLA DAGUA)	UND	20	5,50	110,00
3	ALICATE UNIVERSAL 8''	UND	2	39,00	78,00
4	ANCINHO C/ DENTES N 14	UND	2	25,00	50,00
5	ANEL VEDAÇÃO BACIA SANIT.	UND	10	7,00	70,00
6	ARAME RECOZIDO 18 1KG	KG	50	22,00	1.100,00
7	ARGAMASSA ACI 15 KG	SC	50	13,00	650,00
8	ASSENTO ALMOF. VASO	UND	20	59,00	1.180,00
9	ASSENTO SANITÁRIO	UND	10	34,00	340,00
10	BACIA CONVENCIONAL	UND	5	190,00	950,00
11	BASE PARA RELE ELETRICO	UND	50	12,00	600,00
12	BOCAL C/ RABICHO	UND	46	3,00	138,00
13	BOCAL LOUÇA E-27	UND	50	3,50	175,00
14	BOTA BORRACHA	PAR	10	39,00	390,00
15	BRAÇO FIBRA 1,2 POSTE	UND	20	79,00	1.580,00
16	BROXA RET. 18X8CM	UND	10	7,50	75,00
17	CABO FLEXIVEL 1,5MM	PC	5	149,00	745,00
18	CABO FLEXIVEL 2,5MM	PC	10	249,50	2.495,00
19	CABO FLEXIVEL 4MM	PC	10	320,00	3.200,00
20	CABO P/ ENXADA	UND	10	20,00	200,00
21	CABO P/ PICARETA	UND	10	25,00	250,00
22	CADEADO 35MM	UND	20	22,00	440,00
23	CABO FLEXIVEL 6MM	UND	5	550,00	2.750,00
24	CAIXA PARA EMBUTIR 4X2	UND	200	1,50	300,00
25	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UND	10	180,00	1.800,00
26	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA	UND	15	35,00	525,00
27	CAIXA MONOF. ENERGISA	UND	10	50,00	500,00
28	CAIXA SIFONADA 100X100X50	UND	10	15,00	150,00
29	CAL DE PINTURA 10kg	SC	50	15,00	750,00
30	CAMARA AR 3.25 X 8 CAR. MAO	UND	10	20,00	200,00
31	CARRINHO DE MAO 3,25X8	UND	5	215,00	1.075,00
32	CAVADEIRA ARTICULADA	UND	5	49,00	245,00
33	CHIBANCA	UND	5	80,00	400,00



BARA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



34	CHUVEIRO PVC PLASTICO 1/2	UND	10	4,00	40,00
35	CIMENTO CP II 50 KG	SC	250	36,00	9.000,00
36	CORRUGADO 50 M 3/4	PC	10	110,00	1.100,00
37	CX. DAGUA PLAST. 1000L	UND	2	450,00	900,00
38	CX. DAGUA PLAST. 310L	UND	2	249,90	499,80
39	DIJUNTOR TRIPOLAR TRIFASICO	UND	5	60,00	300,00
40	ENXADA 2,0	UND	5	45,00	225,00
41	ENXADA 2,5 RETA	UND	5	49,00	245,00
42	ESCADA 5 DEGRAUS FERRO	UND	5	120,00	600,00
43	ESMALTE SINTETICO 3,6 L	GL	15	85,00	1.275,00
44	FECHADURA EXT. ALAVANCA	UND	15	59,00	885,00
45	FITA ISOLANTE 18MMX10M	UND	50	4,00	200,00
46	FITA ISOLANTE 18MMX5M	UND	50	3,00	150,00
47	LAMPADA LED 40W	UND	100	23,00	2.300,00
48	PÁ DE BICO C/ CABO	UND	5	39,00	195,00
49	PÁ QUADRADA C/ CABO	UND	5	39,00	195,00
50	PLAFON TETO	UND	30	6,00	180,00
51	PNEU CARRO MAO 3,25	UND	5	25,00	125,00
52	PORTA LISA P/ PINTURA (60,70,80)	UND	15	190,00	2.850,00
53	PREGOS 1/2 X 13 RIPAR	KG	10	20,00	200,00
54	PREGOS 3/8 CAIBAR	KG	10	20,00	200,00
55	RELE FOTOELETRICO 220W	UND	50	25,00	1.250,00
56	ROLOS P/ PINTURA 23cm	UND	10	15,00	150,00
57	SELADORA 3,6L MADEIRA	UND	5	110,00	550,00
58	TELHA DE FIBRA 4MM 2,44X50	UND	15	29,00	435,00
59	TINER SOLVENTE L	LT	10	19,00	190,00
60	TINTA LATEX 18L	BD	20	78,00	1.560,00
61	TINTA LATEX PACOTE 3,6L	UND	50	16,00	800,00
62	TUBO ESGOTO PVC 100MM (6M)	TB	15	72,00	1.080,00
63	TUBO ESGOTO PVC 150 (6M)	TB	5	230,00	1.150,00
64	TUBO ESGOTO PVC 40MM (6M)	TB	10	29,00	290,00
65	TUBO ESGOTO PVC 50MM (6)	TB	10	55,00	550,00
66	TUBO P/ AGUA 25MM (6M)	TB	30	28,00	840,00
67	TUBO PARA AGUA 20MM SOLD.	TB	27	22,00	594,00
68	TUBO PARA CX DESCARGA	PC	10	7,00	70,00
69	VASSOURÃO GARI	UND	24	52,00	1.248,00
				Total	56.000,00

3.0.DO VALOR

3.1.0 valor total é equivalente a R\$ 56.000,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

- 4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 2 (dois) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.
- 4.3.0s preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 4.4. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



BARA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.0 registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá

ser realizado por simples apostila.

4.11.0 prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Ibiara - PB, 11 de Março de 2,025.

ACIMÁRIO BESERRA DE OLIVETRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



PARECER JURÍDICO

EMENTA: BENS COMUNS. MATERIAL DE CONSTRUAÇÃO. MANUENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA. MATERIAIS DE CONSUMO. DEMANDA CONTINUADA. EMERGENCIA. INTERERSSE PÚBLICO. DISPENSA. LEI Nº 14.133/2021. POSSIBILIDADE.

I - DA CONSULTA

- 1. Trata-se de consulta encaminhada pela gestora municipal, afim de apurar o procedimento de contratação direta por meio da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00025/2025, com a finalidade de atender o objeto Aquisição de materiais de construções, em caráter emergencial, para atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Ibiara-PB.
- regularidade desta 2. Para verificação da legalidade que contratação, antes da sua ratificação e contratação, solicitou parecer desta assessoria jurídica a comissão de licitação. Aponto o recebimento dos autos da contratação direta, que constam dos autos:
 - a) Demanda da secretaria de Infraestrutura;
 - b) Termo de referencia;
 - c) Pesquisas de preços;
 - d) Autorização do gestor municipal;
 - e) Atos que nomea a equipe de licitação;
 - f) Disponibilidade orçamentaria;
 - g) Protocolo e autuação do Agente de Contratação;
 - h) Minuta de contrato.
- 3. É o relatório, passo a opinar.

II-DA FUNDAMENTAÇÃO - DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

4. A princípio devo informar que a Lei Federal nº 14.133/2021, encontra-se, obrigatoriamente vigente a partir de 31 de dezembro de 2023. Necessariamente esta administração pública, doravante 2024, deve mudar a rotina dos procedimentos antigos adequando aos novos moldes da lei vigente.

Parecer jurídico - Página nº 1

André Alexandre do Nascimento Advogado

OAB/PB 26301





- Considerando que a Lei 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata e obrigatória, por tanto, o período de transição não existe mais, obrigatoriedade do administrador público utiliza-la.
- 6. Diante o exposto, não restam dúvidas sobre a possibilidade de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para realizar os processos licitatórios e contratação direta de forma imediata.

III- DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

7. Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Não podemos esquecer que, atualmente, o valor acima encontra-se atualizado em R\$
62.725,59 nos termos do decreto federal nº 12.343 de 31 de dezembro de 2024, assim
vejamos:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na <u>Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,</u> na forma do <u>Anexo</u>.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor em 1° de janeiro de 2025.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Art. 6°, <i>caput</i> , inciso XXII e		VALOR ATUALIZADO	
		R\$ 250.902.323,87 (duzentos e cinquenta milhões novecentos e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)	
		R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)	
		R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta	

Parecer jurídico - Página nº 2

André Atexandre us

PREFEITURA MUNICIPAL DE



	e oito centavos)
Art. 75, caput, inciso I	R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)
Art. 75, caput, inciso II	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Art. 75, caput, inciso IV, alínea "c"	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, § 7°	R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)
Art. 95, § 2°	R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.576.882,20 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

- 9. Consta nos autos do processo: i) ampla pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Licitação, ii) A empresa escolhida apresente o menor valor para execução do objeto, iii) o valor global orçado para a contratação se enquadra em possibilidade dispensável.
- 10. A priori o objeto pode ser contratado de forma direta, uma vez que o serviço e o valor orcado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta.
- 11. Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:
 - a) Com o pedido de contratação do serviço e com o respectivo termo de referência dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - b) O termo de referência, onde consta os serviços, e o prazo para execução; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados pelo Setor de Licitação, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - c) A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do objeto, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - d) Consta a pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Licitação, onde a empresa escolhida para executar o contrato foi escolhida por ter apresentado o menor preço, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - e) Toda documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12. Por oportuno, verifico estar presente os pressupostos para a contratação, uma vez que a administração visa qualidade e agilidade e certeza com a entrega final. No entanto, cabe a administração, por meio de controle interno observar se o objeto pretendido ou similar a este

Parecer jurídico - Página nº 3

André Alexandre do Nascimento Advogado





procedimento não fora contratado por meio de outro procedimento de contratação direta, evitando a possível pratica de fracionamento de despesas.

13. Não obstante a contratação, no entanto, devo a alerta a administração pública para evitar o acúmulo, desenfreado, de contratação direta, buscando-se a prevalência pela realização de licitação mediante o planejamento administrativo. A contratação direta deve ser realizada quando dos motivos encontrados no Art. 75 e seus incisos da lei 14.133/2021, nos casos em que a realização do pregão ou outra modalidade implique prejuízos ao interesse da coletividade.

IV-DO CONTRATO

- 14. Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.
- 15. Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.
- 16. Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.
- 17. Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

V - DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

- 18. A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas PNCP. Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusos União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para divulgação das licitações eletrônicas.
- 19. O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP. O Portal Nacional de Compras Públicas ainda não está em operação pois ainda está em desenvolvimento.
- 20. Os municípios com até 20.000 (vinte mil habilitantes) terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da publicação da Lei 14.133/2021 para realizar procedimentos eletrônicos, conforme regra de transição estabelecida no art. 176.
- 21. É notório que o Portal Nacional de Compras Públicas já se encontra disponível para ser utilizado, a partir de 2022. Por outro, lado os municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes) deverão publicar no diário oficial e divulgar no sítio eletrônico oficial, os atos praticados com

Parecer jurídico - Página nº 4

André Alexandre do Naseimento





fundamento na Lei 14.133/2021, admitida a publicação na forma de extrato nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021.

22. Considerando que, atualmente, o Município de Ibiara-PB possui menos que 20 (vinte mil) habitantes, é que dispõe o portal eletrônico do IBGE da ultima contagem deverá publicar no diário oficial podendo ser na forma de extrato, e divulgar no sítio eletrônico oficial o ato que autorizou a contratação e o contrato, como condição de eficácia da contratação e do contrato.

VI - CONCLUSÃO

23. Diante o exposto, entendo que esta contratação, para o objeto descrito em favor da licitante KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE -ME - CNPJ nº 19.613.487/0001-06, poderá ser realizada de forma direta porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta.

24. Este é o nosso parecer, S.M.J.

Ibiara - PB, 14 de março de 2025.

André Alexandre do Nascimento Advogado/ OAB/PB 26/301

Santos & Nascimento Advogados Associados

Assessoria jurídica





ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA- PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos: 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 04 122 1017 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 368 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 12 368 1010 2025 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 30%
- 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO
- 08 244 1017 2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO
- 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
- 20 122 1017 2060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
- 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
- 13 122 1017 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
- 14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
- 04 122 1017 2155 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
- 16.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
- 04 121 1017 2161 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
- 17.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
- 15 452 1017 2163 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
- 18.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
- 26 782 1017 2160 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
- 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO

Ibiara - PB, 11 de Março√de 2025.

ACIMÁRIO BESERRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento





ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

- 1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA- PB.
- 1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

- 2.1. Para a contratação:
- 2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA- PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 2.2. Para a estimativa de quantitativo:
- 2.2.1.0 quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ADESIVO PVC 17G(COLA DAGUA)	UND	20
2	ADESIVO PVC 75G(COLA DAGUA)	UND	20
3	ALICATE UNIVERSAL 8''	UND	2 2 10
4	ANCINHO C/ DENTES N 14	UND	2
5	ANEL VEDAÇÃO BACIA SANIT.	UND	10
6	ARAME RECOZIDO 18 1KG	KG	50
7	ARGAMASSA ACI 15 KG	SC	50
8	ASSENTO ALMOF. VASO	UND	20
9	ASSENTO SANITÁRIO	UND	10
10	BACIA CONVENCIONAL	UND	5
11	BASE PARA RELE ELETRICO	UND	50
12	BOCAL C/ RABICHO	UND	46
13	BOCAL LOUÇA E-27	UND	50
14	BOTA BORRACHA	PAR	10
15	BRAÇO FIBRA 1,2 POSTE	UND	20
16	BROXA RET. 18X8CM	UND	10
17	CABO FLEXIVEL 1,5MM	PC	5
18	CABO FLEXIVEL 2,5MM	PC	10
19	CABO FLEXIVEL 4MM	PC	10
20	CABO P/ ENXADA	UND	10
21	CABO P/ PICARETA	UND	10
22	CADEADO 35MM	UND	20
23	CABO FLEXIVEL 6MM	UND	5

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB cpl@ibiara.pb.gov.br

cpl@ibiara.pb.gov.br www.ibiara.pb.gov.br CNPJ 08.943.268/0001-79



24	CAIXA PARA EMBUTIR 4X2	UND	200
25	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UND	10
26	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA	UND	15
27	CAIXA MONOF. ENERGISA	UND	10
28	CAIXA SIFONADA 100X100X50	UND	10
29	CAL DE PINTURA 10kg	SC	50
30	CAMARA AR 3.25 X 8 CAR. MAO	UND	10
31	CARRINHO DE MAO 3,25X8	UND	5
32	CAVADEIRA ARTICULADA	UND	5
33	CHIBANCA	UND	5
34	CHUVEIRO PVC PLASTICO 1/2	UND	10
35	CIMENTO CP II 50 KG	SC	250
36	CORRUGADO 50 M 3/4	PC	10
37	CX. DAGUA PLAST. 1000L	UND	2
38	CX. DAGUA PLAST. 310L	UND	2
39	DIJUNTOR TRIPOLAR TRIFASICO	UND	5
40	ENXADA 2,0	UND	5
41	ENXADA 2,5 RETA	UND	5
42	ESCADA 5 DEGRAUS FERRO	UND	5
43	ESMALTE SINTETICO 3,6 L	GL	15
44	FECHADURA EXT. ALAVANCA	UND	15
45	FITA ISOLANTE 18MMX10M	UND	50
46	FITA ISOLANTE 18MMX5M	UND	50
47	LAMPADA LED 40W	UND	100
48	PÁ DE BICO C/ CABO	UND	5
49	PÁ QUADRADA C/ CABO	UND	5
50	PLAFON TETO	UND	30
51	PNEU CARRO MAO 3,25	UND	5
52	PORTA LISA P/ PINTURA (60,70,80)	UND	15
53	PREGOS 1/2 X 13 RIPAR	KG	10
54	PREGOS 3/8 CAIBAR	KG	10
55	RELE FOTOELETRICO 220W	UND	50
56	ROLOS P/ PINTURA 23cm	UND	10
57	SELADORA 3,6L MADEIRA	UND	5
58	TELHA DE FIBRA 4MM 2,44X50	UND	15
59	TINER SOLVENTE L	LT	10
60	TINTA LATEX 18L	BD	20
61	TINTA LATEX PACOTE 3,6L	UND	50
62	TUBO ESGOTO PVC 100MM (6M)	TB	15
63	TUBO ESGOTO PVC 150 (6M)	TB	5
64	TUBO ESGOTO PVC 40MM (6M)	TB	10
65	TUBO ESGOTO PVC 50MM (6)	TB	10
66	TUBO P/ AGUA 25MM (6M)	TB	30
67	TUBO PARA AGUA 20MM SOLD.	TB	27
68	TUBO PARA CX DESCARGA	PC	10
69	VASSOURÃO GARI	UND	24

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4°, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estar presente a situação prevista no inciso IV, do Art. 49, todos da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, VIII, da Lei 14.133/21.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de dispensa de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



- 5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

- 7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
- 7.1.1.Entrega: Imediata.
- 7.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 7.3.A vigência da presente contratação será determinada: 2 (dois) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 8.1.0s precos contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB cpl@ibiara.pb.gov.br www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79

Jun.



8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.0 registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9.0 prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.0 fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

cpl@ibiara.pb.gov.br www.ibiara.pb.gov.br CNPJ 08.943.268/0001-79 fuer





que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX \div 100) \div 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Ibiara - PB, 11 de Março de 2025.

FRANCISCO MENIVALDO DE SOUSA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/03/2025 às 16:11:09 foi protocolizado o documento sob o Nº 36252/25 da subcategoria Licitações, exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Ibiara, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Leticia Hellen Marques Rodrigues.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ibiara

Número da Licitação: 00025/2025

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 14/03/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Ibiara

Modalidade: Dispensa (Lei No 14.133/2021) Tipo do Objeto: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 56.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 56.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE-ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 19.613.487/0001-06

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Decuments	Informed 2	Autoutions =
Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	fbb1669865d9015cd177be77f286e227
Autorização da autoridade competente	Sim	9c22a109402bfe820fcdac6fd2461d8e
Estimativa da despesa	Sim	bc22ade1b6c67876e868275dc2cab560
Estudo Técnico Preliminar	Sim	aff1a9ce253b5f54e91d4a1595a6ca60
Formalização de demanda	Sim	bf322cecd8e05e3481bff46028c71d8e
Justificativa de preço	Sim	bc22ade1b6c67876e868275dc2cab560
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	fbb1669865d9015cd177be77f286e227
Previsão Orçamentária	Sim	a3ce9ee45e5396fd2670757087c42220
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	3742368b1e98c2f7bb77ad47855c2506
Proposta 1 - Proposta e Anexos - KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE-ME	Sim	b2de6a2ad29c0a0b5b1d891ccf7236f3

João Pessoa, 24 de Março de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA SETOR DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA N° DP00025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 250312DP00025

CONTRATO Nº: 00041/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA E KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Ibiara - Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, CNPJ n° 08.943.268/0001-79, neste ato representada pela Prefeita Lucineide Vieira Pereira, Brasileira, Casada, Servidora Pública, residente e domiciliada na Rua Leonam Rodrigues, SN - Casa - Centro - Ibiara - PB, CPF n° 043.558.784-65, Carteira de Identidade nº 2492382 SSDS, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE - R CAPITAO JOAO PEDRO, 2 - CENTRO - CONCEICAO - PB, CNPJ nº 19.613.487/0001-06, neste ato representado por Karyna do Amaral Soares Leite, Casado, CPF nº 030.737.644-37, Carteira de Identidade nº 5728369 , doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DP00025/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pelo Despacho nº DP 00025/2025 - 02, de 14 de Março de 2025, tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA- PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DP00025/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ADESIVO PVC 17G(COLA DAGUA)	POLITUBES	UND	20	3,36	67,20
2	ADESIVO PVC 75G(COLA DAGUA)	POLITUBES	UND	20	5,50	110,00
3	ALICATE UNIVERSAL 8''	TRAMOMTNA	UND	2	39,00	78,00
4	ANCINHO C/ DENTES N 14	TRAMOMTNA	UND	2	25,00	50,00
5	ANEL VEDAÇÃO BACIA SANIT.	POLITUBES	UND	10	7,00	70,00
6	ARAME RECOZIDO 18 1KG	BELGO	KG	50	22,00	1.100,00
7	ARGAMASSA ACI 15 KG	ITATIUNGA	SC	50	13,00	650,00
8	ASSENTO ALMOF. VASO	HERC	UND	20	59,00	1.180,00
9	ASSENTO SANITÁRIO	HERC	UND	10	34,00	340,00
10	BACIA CONVENCIONAL	CELITE	UND	5	190,00	950,00
11	BASE PARA RELE ELETRICO	EXATRON	UND	50	12,00	600,00
12	BOCAL C/ RABICHO	TRAMOMTNA	UND	46	3,00	138,00

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara - PB cpl@ibiara.pb.gov.br www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79

BARA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



69	VASSOURÃO GARI	ATLAS	UND	24	52,00 Total:	1.248,
68	TUBO PARA CX DESCARGA	PLASTUBOS	PC	10	7,00	70,
67	TUBO PARA AGUA 20MM SOLD.	PLASTUBOS	TB	27	22,00	594,
66	TUBO P/ AGUA 25MM (6M)	PLASTUBOS	TB	30	28,00	840,
65	TUBO ESGOTO PVC 50MM (6)	PLASTUBOS	TB	10	55,00	550,
64	TUBO ESGOTO PVC 40MM (6M)	PLASTUBOS	TB	10	29,00	290,
63	TUBO ESGOTO PVC 150 (6M)	PLASTUBOS	TB	5	230,00	1.150,
62	TUBO ESGOTO PVC 100MM (6M)	PLASTUBOS	TB	15	72,00	1.080,
61	TINTA LATEX PACOTE 3,6L	MIL	UND	50	16,00	800,
60	TINTA LATEX 18L	MIL	BD	20	78,00	1.560,
59	TINER SOLVENTE L	ANJO	LT	10	19,00	190,
58	TELHA DE FIBRA 4MM 2,44X50	BRASILIT	UND	15	29,00	435,
57	SELADORA 3,6L MADEIRA	IQUINE	UND	5	110,00	550,
56	ROLOS P/ PINTURA 23cm	ATLAS	UND	10	15,00	150,
55	RELE FOTOELETRICO 220W	EXATRON	UND	50	25,00	1.250,
54	PREGOS 3/8 CAIBAR	BELGO	KG	10	20,00	200,
53	PREGOS 1/2 X 13 RIPAR	BELGO	KG	10	20,00	200,
52	PORTA LISA P/ PINTURA (60,70,80)	GIDAL	UND	15	190,00	2.850,
51	PNEU CARRO MAO 3,25	LEVORIN	UND	5	25,00	125,
50	PLAFON TETO	TRAMOMTNA	UND	30	6,00	180,
49	PÁ QUADRADA C/ CABO	TRAMOMTNA	UND	5	39,00	195,
48	PÁ DE BICO C/ CABO	TRAMOMTNA	UND	5	39,00	195,
17	LAMPADA LED 40W	AVANT	UND	100	23,00	2.300,
16	FITA ISOLANTE 18MMX5M	3M	UND	50	3,00	150,
15	FITA ISOLANTE 18MMX10M	3M	UND	50	4,00	200,
14	FECHADURA EXT. ALAVANCA	SOPRANO	UND	15	59,00	885,
13	ESMALTE SINTETICO 3,6 L	MIL	GL	15	85,00	1.275,
2	ESCADA 5 DEGRAUS FERRO	MAESTRO	UND	5	120,00	600,
1	ENXADA 2,5 RETA	TRAMOMTNA	UND	5	49,00	245,
0	ENXADA 2,0	TRAMOMTNA	UND	5	45,00	225,
9	DIJUNTOR TRIPOLAR TRIFASICO	DECORLUX	UND	5	60,00	300,
8	CX. DAGUA PLAST. 310L	FORTLEVE	UND	2	249,90	499,
7	CX. DAGUA PLAST. 1000L	FORTLEVE	UND	2	450,00	900,
6	CORRUGADO 50 M 3/4	KRONA	PC	10	110,00	1.100,
5	CIMENTO CP II 50 KG	MIZU	SC	250	36,00	9.000,
4	CHUVEIRO PVC PLASTICO 1/2	HERC	UND	10	4,00	40,
3	CHIBANCA	TRAMOMTNA	UND	5	80,00	400,
2	CAVADEIRA ARTICULADA	TRAMOMTNA	UND	5	49,00	245,
1	CARRINHO DE MAO 3,25X8	TRAMOMTNA	UND	5	215,00	1.075,
0	CAMARA AR 3.25 X 8 CAR. MAO	LEVORIN	UND	10	20,00	200,
9	CAL DE PINTURA 10kg	CALMISSA	SC	50	15,00	750,
8	CAIXA SIFONADA 100X100X50	HERC	UND	10	15,00	150,
7	CAIXA MONOF. ENERGISA	TAF	UND	10	50,00	500,
6	CAIXA DE DESCARGA ACOPTADA CAIXA DE DESCARGA PLASTICA	CELITE	UND	15	35,00	525,
5	CAIXA PARA EMBUTIR 4AZ	CELITE	UND	10	180,00	1.800,
4	CAIXA PARA EMBUTIR 4X2	TRAMOMTNA	UND	200	1,50	300,
2	CADEADO 35MM CABO FLEXIVEL 6MM	COBRECON	UND	5	550,00	2.750,
1	CABO P/ PICARETA	PADO	UND	20	22,00	440,
0	CABO P/ ENXADA	TRAMOMINA	UND	10	25,00	250,
9	CABO FLEXIVEL 4MM	TRAMOMTNA	UND	10	20,00	200,
8	CABO FLEXIVEL 2,5MM	SILL	PC	10	320,00	3.200,
7	CABO FLEXIVEL 1,5MM	SILL	PC	10	249,50	2.495,
6	BROXA RET. 18X8CM	ATLAS SILL	PC	5	149,00	745,
5	BRAÇO FIBRA 1,2 POSTE	INCA	UND	20 10	7,50	75,
4	BOTA BORRACHA	VALEPLAST	PAR	10	39,00 79,00	1.580,
	BOCAL LOUÇA E-27			1.0	20 00	390,

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB cpl@ibiara.pb.gov.br
www.ibiara.pb.gov.br
CNPJ 08.943.268/0001-79







Os precos contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir

dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1017 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 368 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 368 1010 2025 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 30%

07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO

08 244 1017 2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

20 122 1017 2060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 122 1017 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04 122 1017 2155 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

16.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04 121 1017 2161 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

17.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

15 452 1017 2163 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

18.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

26 782 1017 2160 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

3390.30 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara - PB cpl@ibiara.pb.gov.br www.ibiara.pb.gov.br CNPJ 08.943.268/0001-79







A vigência do presente contrato será determinada: até 14/05/2025, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
 c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB cpl@ibiara.pb.gov.br www.ibiara.pb.gov.br CNPJ 08.943.268/0001-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargosmoratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6°, da Lei 13.709/18.
- c É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara - PB cpl@ibiara.pb.gov.br www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



- h O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de quarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

TESTEMUNHAS

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Conceição.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

PELO CONTRATANTE

Ibiara - PB, 14 de Março de 2025.

LUCINEIDE VIETRA PEREIRA Prefeita Constitucional 043.558.784-65 PELO CONTRATADO
Karyna do Guard Soares Leite Karyna do Amaral Soares Leite Karyna do Amaral Soares Leite

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA- PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00025/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1017 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 368 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 368 1010 2025 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 30% 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO 08 244 1017 2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20 122 1017 2060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 122 1017 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 04 122 1017 2155 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 16.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04 121 1017 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS PLANEJAMENTO 17.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 15 452 1017 2163 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 18.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 26 782 1017 2160 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 14/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00041/2025 - 14.03.25 -KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE - R\$ 56.000,00.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA- PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00025/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1017 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 368 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO 12 368 1010 2025 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 30% 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO 08 244 1017 2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20 122 1017 2060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 122 1017 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 04 122 1017 2155 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 16.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINÁNÇAS E PLANEJAMENTO 04 121 1017 2161 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 17.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 15 452 1017 2163 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 18.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 26 782 1017 2160 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 14/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00041/2025 - 14.03.25 - KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE - R\$ 56.000,00.

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB
cpl@ibiara.pb.gov.br
www.ibiara.pb.gov.br
CNPJ 08.943.268/0001-79

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE IBIARA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

DE

OBJETO: **AQUISIÇÃO** DE **MATERIAIS** CONSTRUÇÃO, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA **NECESSIDADES** DE AS DE

EXTRATO DE CONTRATO

TODAS AS **ATENDER** SECRETARIAS DO MUNICÍPIO IBIARA-PB. n° LEGAL: Dispensa de FUNDAMENTO Licitação DP00025/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de 03.000 SECRETARIA **MUNICIPAL** Impostos: ADMINISTRAÇÃO 04 122 1017 2005 MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES** DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 368 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 368 1010 2025 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS **FUNDEB** 30% FUNDAMENTAL-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL **ASSISTÊNCIA** SOCIAL MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO 08 244 1017 2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **DESENVOLVIMENTO** 09.000 **SECRETARIA** MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20 122 1017 2060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO **AMBIENTE** 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO 13 122 1017 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E 14.000 SECRETARIA MUNICIPAL **TURISMO** GOVERNO 04 122 1017 2155 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE **MUNICIPAL** GOVERNO 16.000 **SECRETARIA** DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04 121 1017 2161 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E PLANEJAMENTO 17.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 15 452 1017 2163 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 18.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 26 782 1017 2160 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 14/05/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00041/2025 - 14.03.25 - KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE - R\$ 56.000,00.

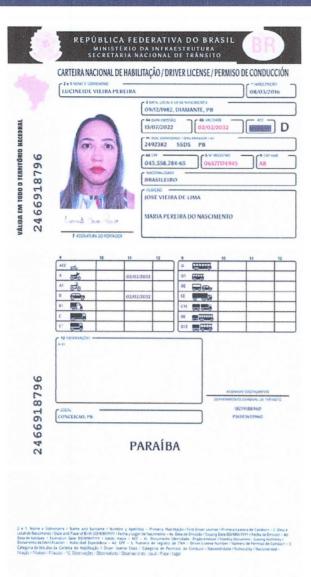
> Publicado por: Leticia Hellen Marques Rodrigues Código Identificador:F713B688

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 17/03/2025. Edição 3828 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/famup/

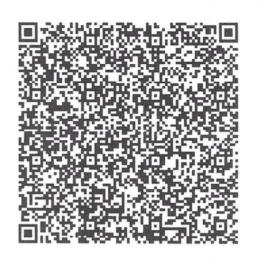
KIT PREFEITA LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA

2025-2028

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB



I<BRA065771749<457<<<<<<<< 8212096F3202023BRA<<<<<<2 LUCINEIDE<<VIEIRA<PEREIRA< QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN



ACIMARIO BESERRA DE OLIVEIRA

RUALEONANIRODIRIGUES, SN-CENTRO IBIARA/PBCEP 58880000 (AG 181) ROTEIRO 11 163 410-4823

CPF/CNPJ/RANI U31: 1000:1004-85

Leituras

18/11/24

CÓDIGO DO CLIENTE

5/1875218-8 CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

W7070351274

Próxima Leitura

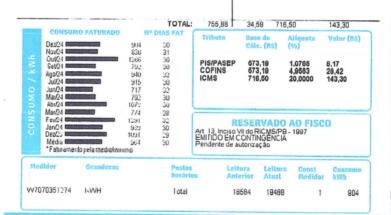
17/01/2025

30



Preço unit c/tributos (R\$) PISI Base Calc. Cofins ICMS (R\$) (R\$) Valor Total (R\$) 707,43 Alig unit (R\$) ITENS DA FATURA Unid. Quant (%) (R\$) Consumo em KVVh 0.782550 34,15 **KWH** 304 141,49 Adic B Amarela LANÇAMENTOSE SERVIÇOS CONTRIBUIÇÃO II UM PUBLICA JUROS DE MORA 1 1/2/024 9,07 9.07 20 1,81 22,64 0,00 0,00 0 0,00 1,86 0,00 0.00 MULTA 11/2024 ATUALIZAÇÃO MONE FÁRIA 11/2024 13.89 0.00 0,00

18/12/24



Situação de Débitos



ana l

1218094152



Poder Judiciário Federal Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Diploma

atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a LUCINEIDE 0 MM. Juiz Presidente da 1^{a} Junta Eleitoral da 41^{a} Zona Eleitoral, no uso de suas **VIEIRA PEREIRA**, eleito(a) para o cargo de **Prefeito(a)** do município de **Ibiara** em 06 de outubro de 2024, pela coligação O TRABALHO CONTINUA COM A FORÇA DA MULHER! (PSB / PL). Conceição, 18 de dezembro de 2024.

Francisco Thiago da Silva Rabelò Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço https://validadiploma.tre-pb.jus.br Código verificador: 92e4ab643a347195b56.1fd165f135eaf

Rus Anthin Genzaga, 663 - Centro - CEP: 58970-000 - Concetção - PB

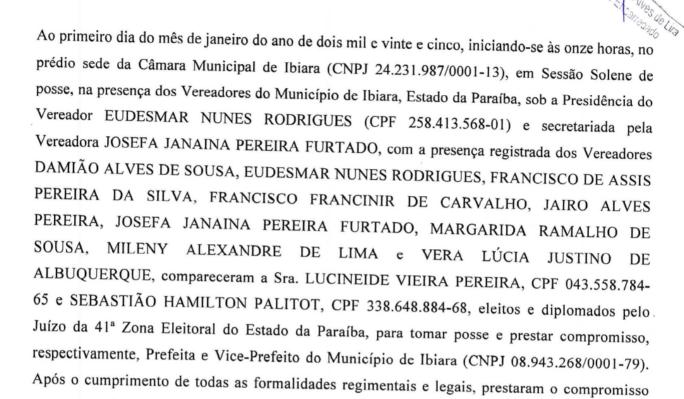
Feneriza (63) 3453-2274 - nicebraga12@ganali.com

Feneriza (63) 3453-2274 - nicebraga12@ganali.com

AUTENTICAÇÃO NO. 2025-000007

FENERIZA PER COPIA. CESTA COPIA. CESTA

ATA DA SESSÃO SOLENE



nos termos do art. 28 da Lei Orgânica Municipal. Em seguida, foi à sessão suspensa por quinze

minutos para a lavratura da ata, bem como, o Termo de Posse. Reabertos os trabalhos, foi esta

lida, discutida e aprovada à unanimidade, a qual, vai assinada pelo Presidente da Câmara, pelos demais Vereadores presentes, pelos empossados e Assessores Jurídicos, Ilo Istêneo Tavares

Ramalho (OAB/PB 19.227) e Washington Vitorino da Silva Santos (OAB/PB 23.561).

Ibiara-PB, 1° de janeiro de 2025.

EUDESMAR NUNES RODRIGUES Presidente (PL)

Prefeita

JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO

SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT

1ª Secretária

Vice-Prefeito

DAMIÃO ALVES DE SOUSA

Vereador (PL)

FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA

Vereador (MDB)

FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO Vereador (PL)

Sore Ente Enc Vereador (PL)

MARGARIDA KAMALHO DE SOUSA Vereadora (MDB)

MILENY ALEXANDRE DE LIMA Vereadora (União Brasil)

VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE Vereadora (PL)

ILO ISTÊNEO TAVARES RAMALHO OAB/PB 19.227

WASHINGTON VITORINO OAB/PB 23.561

Rua António Gonzaga, 683 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição - PB Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA

Documento protocolado sobra- 010792 e registrado
no Livro A 0015 sob nº 03116 e folha 156 e arquivado neste
, Certifico e dou fá. Conceição - PB--02/01/2025 11:22:13
SELO DIGITAL: AQM26980-UU0D

Confire a autenticidade am https://selodigital. EMOL:R\$ #467,46 FARPEN:R\$ #19,89 FEPJ:R\$ #13,49 ISS:R\$ #43,\$7

ALVES DE LINA Hermann Shenny Alves de Lira Escre; ente Encarrescus



CARTÓRIO ÚNICO - TABELIÀ PÚBLICVA OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS NICE LEITE BRAGA PEGADO - Tabelia Pública HERMANN ETHENNY ALVES LIRA - Escrevente Encaregado Conceição - PARAÍBA

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, iniciando-se às onze horas, no prédio sede da Câmara Municipal (CNPJ 24.231.987/0001-13), em Sessão Solene de posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador EUDESMAR NUNES RODRIGUES (CPF 258.413.568-01) e secretariada pela Vereadora JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, com a presença registrada dos Vereadores DAMIÃO ALVES DE SOUSA, EUDESMAR NUNES RODRIGUES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO, JAIRO ALVES PEREIRA, JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA, MILENY ALEXANDRE DE LIMA e VERA LÚCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE, compareceram a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA (CPF 043.558.784-65) e SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT (CPF 338.648.884-68), eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba, para tomar posse e prestar compromisso, respectivamente, Prefeita e Vice-Prefeito do Município de Ibiara (CNPJ 08.943.268/0001-79). Após o cumprimento de todas as formalidades regimentais e legais, prestaram o compromisso nos termos do art. 28 da Lei Orgânica Municipal. Em seguida o Presidente declarou ambos empossados nos cargos de Prefeita e Vice-Prefeito do município de Ibiara, facultando-lhes a palavra. Para constar, eu Josefa Janaína Pereira de Sousa, 1ª Secretária, lavrei o presente termo, que depois de lido, vai por mim assinado, pelo Presidente da Câmara, pelos demais Vereadores presentes, pelos empossados e Assessores Jurídicos, Ilo Istêneo Tavares Ramalho (OAB/PB 19.227) e Washington Vitorino da Silva Santos (OAB/PB 23.561).

Ibiara-PB, 1º de janeiro de 2025.

CUDISMAR NUNG RODREGE **EUDESMAR NUNES RODRIGUÉS** Presidente (PL)

Prefeita

DAMIÃO AL

Vereador (PL)

JANAINA PEREIRA FURTADQ

1ª Secretária

SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT

Vice-Prefeito

FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA

Vereador (MDB)

FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO Vereador (PL)

MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA Vereadora (MDB)

Vereador (PL)

Vereadora (União Brasil)

VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE Vereadora (PL)

ILO ISTÊNEO TAVARES RAMALHO OAB/PB 19.227

SHINGTON VITORINO OAB/PB 23.561

Rua Anténio Gonzaga, 683 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição - PB Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com

REGISTRO CIVIL DE PESSOR JURIDICA

-REGISTRODocumento protocolado sob nº 618791 e registrado
no Livro A 6015 sob nº 03115 e folha 154 e arquivado neste
, Cortífico e dou fé. Conceição - PS - 02/01/2025 11:18:44 SELO DIGITAL: AQM26979-7317

Confire of autenticidade Rm https://beledigital.tjpb.jus.br EMOL:RS ##67.46 FRRPEN:RS #19.88 FEPJ:R\$ #13.49

HERMANN STHENNY ALVES DE LINA Hermanny Alves de Lir Escrevente Encarregado

CARTÓRIO ÚNICO - TABELIA PÚBLICVA OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS NICE LEITE BRAGA PEGADO - Tabelia Pública Conceição - PARAÍBA



JORNAL OFICIAL

Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE IBIARA

EDICÃO ESPECIAL - Ano IX

1º DE JANEIRO DE 2025.

SEMANA CCCLXVII

ATOS DO LEGISLATIVO

ATA DA SESSÃO PREPARATÓRIA

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, iniciando se às dez horas, no prédio sede da Câmara Municipal (CNPJ 24.231.987/0001-13), reuniram-se os Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, eleitos nas eleições municipais 2024, sob a Presidência Provisória do Vereador EUDESMAR NUNES RODRIGUES (CPF 258.413.568-01), na forma do art. 3° do Regimento Interno da Câmara, em Sessão Preparatória, para proceder à posse dos parlamentares que terão mandatos a se iniciar nesta data, em observância ao comando constitucional. Declarados abertos os trabalhos, o Senhor Presidente convidou a mim JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, para secretariar os trabalhos desta sessão, a quem passou a palavra para proceder à chamada, tendo sido registradas as presenças de todos os Vereadores Eleitos e diplomados, quais sejam: DAMIÃO ALVES DE SOUSA, EUDESMAR NUNES RODRIGUES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO, JAIRO ALVES PEREIRA, JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA, MILENY ALEXANDRE DE LIMA e VERA LÚCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que todos os parlamentares entregassem os seus respectivos diplomas, expedidos pela Justiça Eleitoral, à Mesa Diretora. Conferidos todos os diplomas, o Senhor Presidente convidou a Vereadora JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, para proceder à leitura do Juramento, na forma do art. 3º do Regimento Interno da Câmara. Após o Juramento proferido por todos, o Senhor Presidente declarou a todas e a todos empossados no mandato de Vereador, com início nesta data, e com prazo estabelecido pela Constituição Federal. Ato contínuo, o Senhor Presidente informou que 30 (trinta) minutos após o encerramento da referida sessão, seria realizada nova sessão preparatória, nos termos do art. 7º e seguintes do Regimento Interno, para escolha dos membros da futura Mesa Diretora da Câmara para o biênio 2025/2026, restando aberto o prazo para registro daqueles que desejassem concorrer aos cargos da Mesa Diretora. Em seguida, foi à sessão suspensa por quinze minutos para a lavratura da ata, bem como, o Termo de Posse. Reabertos os trabalhos, foi esta lida, discutida e aprovada à unanimidade, a qual vai assinada pelos vereadores empossados e pela assessoria jurídica. Ibiara-PB, 1º de janeiro de 2025.

EUDESMAR NUNES RODRIGUES - Presidente Provisório (PL)
JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO - Secretária da Sessão (PL)
DAMIÃO ALVES DE SOUSA - Vereador (PL)
FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA - Vereador (MDB)
FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO - Vereador (PL)
JAIRO ALVES PEREIRA - Vereador (PL)
MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA - Vereadora (MDB)
MILENY ALEXANDRE DE LIMA - Vereadora (União Brasil)
VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE - Vereadora (PL)
ILO ISTÊNEO TAVARES RAMALHO - OAB/PB 19.227

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, iniciandose às dez horas, no prédio sede da Câmara Municipal (CNPJ 24.231.987/0001-13), reuniram-se os Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, eleitos nas eleições municipais 2024 e Diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do estado da Paraíba, sob a Presidência Provisória do Vereador EUDESMAR NUNES RODRIGUES (CPF 258.413.568-01), na forma do art. 3º e seguintes do Regimento Interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal, em Sessão Preparatória, para proceder à posse e o compromisso dos parlamentares que terão mandatos a se iniciar nesta data, em observância ao comando constitucional. Declarados abertos os trabalhos, o Senhor Presidente convidou o Assessor Jurídico Ilo Istêneo Tavares Ramalho (OAB/PB 19.227), para assessorar os trabalhos desta sessão. Dando-se prosseguimento, o Senhor Presidente, nomeou a Vereadora Eleita JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, como Secretária, a quem passou a palavra para proceder à chamada e conferência dos Diplomas, tendo sido registradas as presenças de todos os Vereadores Eleitos e diplomados, quais sejam: DAMIÃO ALVES DE SOUSA, EUDESMAR NUNES RODRIGUES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO, JAIRO ALVES PEREIRA, JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA, MILENY ALEXANDRE DE LIMA e VERA LÚCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE. Conferidos todos os diplomas, o Senhor Presidente convidou a Vereadora JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, para proceder à leitura do

Juramento, na forma do art. 3º do Regimento Interno da Câmara, que assim o fez: "PROMETO CUMPRIR DIGNAMENTE O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO, RESPEITAR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E OBSERVAR AS LEIS DO MEU PAÍS, TRABALHANDO PELO ENGRANDECIMENTO DO MUNICÍPIO E O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO", os demais Vereadores ao serem nominados individualmente pelo Secretário declararam: "ASSIM O PROMETO". Após o Juramento proferido por todos, o Senhor Presidente declarou todos empossados no mandato de Vereador, com início nesta data e com prazo estabelecido pela Constituição Federal. Do que para constar eu, JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO Secretária ad hoc, lavrei o presente Termo, que vai assinado por mim, pelos demais vereadores empossados e assessor jurídico Ilo Istêneo Tavares Ramalho (OAB/PB 19.227), depois de lido e achado conforme.

Ibiara-PB, 1º de janeiro de 2025.

EUDESMAR NUNES RODRIGUES - Presidente Provisório (PL)
JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO - Secretária da Sessão (PL)
DAMIÃO ALVES DE SOUSA - Vereador (PL)
FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA - Vereador (MDB)
FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO - Vereador (PL)
JAIRO ALVES PEREIRA - Vereador (PL)
MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA - Vereadora (MDB)
MILENY ALEXANDRE DE LIMA - Vereadora (União Brasil)
VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE - Vereadora (PL)
ILO ISTÊNEO TAVARES RAMALHO - OAB/PB 19.227

ATA DA SESSÃO ESPECIAL DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICPAL DE IBIARA PARA O BIÊNIO 2025/2026

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, iniciandose às dez horas, no prédio sede da Câmara Municipal (CNPJ 24.231.987/0001-13), reuniram-se os Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, eleitos nas eleições municipais 2024, sob a Presidência Provisória do Vereador EUDESMAR NUNES RODRIGUES (CPF 258.413.568-01), na forma do art. 7º e seguintes do Regimento Interno da Câmara, em Sessão Preparatória, visando eleger a Mesa Diretora da Casa Legislativa para o Biênio 2025/2026. Declarados abertos os trabalhos, o Senhor Presidente convidou o Assessor Jurídico Ilo Istêneo Tavares Ramalho (OAB/PB 19.227), para assessorar os trabalhos desta sessão. Dando-se prosseguimento, o Senhor Presidente, nomeou a Vereadora Eleita JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, como Secretária, a quem passou a palavra para proceder à chamada, tendo sido registradas as presenças de todos os Vereadores, quais sejam: DAMIÃO ALVES DE SOUSA, EUDESMAR NUNES RODRIGUES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO, JAIRO ALVES PEREIRA, JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA, MILENY ALEXANDRE DE LIMA e VERA LÚCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE. Em seguida, o Senhor Presidente declarou aberto o processo eleitoral, solicitando à Secretária que procedesse a leitura das candidaturas registradas junto à Secretaria da Casa, sendo apresentada a Chapa Única, em bloco com a seguinte composição: Presidente: EUDESMAR NUNES RODRIGUES; 1º Vice-Presidente: DAMIÃO ALVES DE SOUSA; 2ª Vice Presidente: JAIRO ALVES PEREIRA; 1 Secretária: JOSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA; 2º Secretário: FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO. Iniciando-se o processo de votação, na forma regimental, fora chamado nominalmente cada vereador para computar seu voto, até o escrutínio de todos os vereadores. Encerrada a votação, o Presidente determinou à Secretária a contagem dos votos, sendo computados 9 (nove) votos favoráveis a EUDESMAR NUNES RODRIGUES (Presidente); 9 (nove) votos favoráveis a DAMIÃO ALVES DE SOUSA (1° Vice Presidente), 9 (nove) votos favoráveis a JAIRO ALVES PEREIRA (2º Vice-Presidente), 9 (nove) votos favoráveis a JOSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA (1ª Secretária), 8 (oito) votos favoráveis a FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO (2º Secretário), sendo Chapa única declarada vencedora, sendo eleitos como membros da Mesa Diretora para o Biênio 2025/2026: Presidente: EUDESMAR NUNES RODRIGUES; 1º Vice-Presidente: DAMIÃO ALVES DE SOUSA; 2ª Vice-Presidente: JAIRO ALVES PEREIRA; 1 Secretária: JOSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA; 2º Secretário: FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO. A Mesa Diretora fora empossada imediatamente para um mandato de dois anos, iniciando-se imediatamente, no dia 1º de janeiro de 2025 e encerrando-se no prazo regimental. Após facultar a palavra, que foi utilizada pelos que desejaram, o Presidente empossado, EUDESMAR NUNES RODRIGUES Convocou a todos os vereadores para a Sessão Solene de Posse da Prefeita e Vice-Prefeito eleitos, que acontecerá logo em seguida na sede da 55 Câmara Municipal. Por fim, encerrou a sessão e determinou a lavratura da presente ata, que também servirá de termo de posse e exercício, e que lida, aprovada e achada em conforme, vai assinada por mim, secretária, vereadores e pelo Assessor Jurídico Ilo Istêneo Tavares Ramalho (OAB/PB 19.227).

Ibiara-PB. 1º de janeiro de 2025.

EUDESMAR NUNES RODRIGUES - Presidente Provisório (PL)
JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO - Secretária da Sessão (PL)
DAMIÃO ALVES DE SOUSA - Vereador (PL)
FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA - Vereador (MDB)
FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO - Vereador (PL)
JAIRO ALVES PEREIRA - Vereador (PL)
MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA - Vereadora (MDB)
MILENY ALEXANDRE DE LIMA - Vereadora (União Brasil)
VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE - Vereadora (PL)
ILO ISTÊNEO TAVARES RAMALHO - OAB/PB 19.227

ATA DA SESSÃO SOLENE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, iniciandose às onze horas, no prédio sede da Câmara Municipal de Ibiara (CNPJ 24.231.987/0001-13), em Sessão Solene de posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador EUDESMAR NUNES RODRIGUES (CPF 258.413.568-01) e secretariada pela Vereadora JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, com a presença registrada dos Vereadores DAMIÃO ALVES DE SOUSA, EUDESMAR NUNES RODRIGUES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO, JAIRO ALVES PEREIRA, JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA, MILENY ALEXANDRE DE LIMA e VERA LÚCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE, compareceram a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA, CPF 043.558.78465 e SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT, CPF 338.648.884-68, eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba, para tomar posse e prestar compromisso, respectivamente, Prefeita e Vice-Prefeito do Município de Íbiara (CNPJ 08.943.268/0001-79). Após o cumprimento de todas as formalidades regimentais e legais, prestaram o compromisso nos termos do art. 28 da Lei Orgânica Municipal. Em seguida, foi à sessão suspensa por quinze minutos para a lavratura da ata, bem como, o Termo de Posse. Reabertos os trabalhos, foi esta lida, discutida e aprovada à unanimidade, a qual, vai assinada pelo Presidente da Câmara, pelos demais Vereadores presentes, pelos empossados e Assessores Jurídicos, Ilo Istêneo Tavares Ramalho (OAB/PB 19.227) e Washington Vitorino da Silva Santos (OAB/PB 23.561). Ibiara-PB, 1º de janeiro de 2025.

EUDESMAR NUNES RODRIGUES - Presidente Provisório (PL)
JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO - Secretária da Sessão (PL)
LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA - Prefeita
SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT - Vice-Prefeito
DAMIÃO ALVES DE SOUSA - Vereador (PL)
FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA - Vereador (MDB)
FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO - Vereador (PL)
JAIRO ALVES PEREIRA - Vereador (PL)
MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA - Vereadora (MDB)
MILENY ALEXANDRE DE LIMA - Vereadora (União Brasil)
VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE - Vereadora (PL)
ILO ISTÊNEO TAVARES RAMALHO - OAB/PB 19.227

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, iniciandose às onze horas, no prédio sede da Câmara Municipal (CNPJ 24.231.987/0001-13), em Sessão Solene de posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador EUDESMAR NUNES RODRIGUES (CPF 258.413.568-01) e secretariada pela Vereadora JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, com a presença registrada dos Vereadores DAMIÃO ALVES DE SOUSA, EUDESMAR NUNES RODRIGUES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO, JAIRO ALVES PEREIRA, JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA, MILENY ALEXANDRE DE LIMA e VERA LÚCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE, compareceram a Sm. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA (CPF 043.558.784-65) e SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT (CPF 338.648.884-68), eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba, para tomar posse e prestar compromisso, respectivamente, Prefeita e Vice-Prefeito do Município de Ibiara (CNPJ 08.943.268/0001-79). Após o cumprimento de todas as formalidades regimentais e legais, prestaram o compromisso nos termos do art. 28 da Lei Orgânica Municipal. Em seguida o Presidente declarou ambos empossados nos cargos de Prefeita e Vice-Prefeito do município de Ibiara, facultando-lhes a palavra. Para constar, eu Josefa Janaína Pereira de Sousa, 1ª Secretária, lavrei o presente termo, que depois de lido, vai por mim assinado, pelo Presidente da Câmara, pelos demais Vereadores presentes, pelos empossados e Assessores

Jurídicos, Ilo Istêneo Tavares Ramalho (OAB/PB 19.227) e Washington Vitorino da Silva Santos (OAB/PB 23.561).

Ibiara-PB, 1º de janeiro de 2025.

EUDESMAR NUNES RODRIGUES - Presidente Provisório (PL)

JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO - Secretária da Sessão (PL)

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA - Prefeita

SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT - Vice-Prefeito

DAMIÃO ALVES DE SOUSA - Vereador (PL)

FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA - Vereador (MDB)

FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO - Vereador (PL)

JAIRO ALVES PEREIRA - Vereador (PL)

MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA - Vereadora (MDB)

MILENY ALEXANDRE DE LIMA - Vereadora (União Brasil)

VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE - Vereadora (PL)

ILO ISTÊNEO TAVARES RAMALHO - OAB/PB 19.227

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 01/2025

"DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA O SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

A Prefeita Constitucional de Ibiara – PB, Lucineide Vieira Pereira, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 39 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 02 e 03 de janeiro de 2025, ressalvados os serviços denominados essenciais, os quais não sofrerão alteração de funcionamento durante o período citado.

Parágrafo único — Ficam entendidos como serviços essenciais aqueles cuja interrupção causam danos imediatos à população como SAMU, Plantões da Unidade Mista de Saúde, limpeza urbana, preservação do patrimônio público (vigilantes e guarda municipal) e similares.

Art. 2º - Todos os veículos oficiais deverão ser mantidos recolhidos no pátio da Prefeitura Municipal e ser liberados uma hora antes do início do expediente do dia 06/01/2025, sendo que qualquer liberação excepcional, deverá ser precedida de autorização do responsável pela frota, salvo ambulâncias e demais veículos da Secretaria Municipal de Saúde utilizados para urgências e emergências.

Art. 3° - Todos os servidores efetivos deverão apresentar às suas respectivas lotações às no dia 06 de janeiro de 2025 para o desempenho normal das atividades profissionais.

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ibiara – PB, 1º de janeiro de 2025.

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA Prefeito Constitucional





ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA- PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos: 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 04 122 1017 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 368 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 12 368 1010 2025 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 30%
- 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO
- 08 244 1017 2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO
- 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
- 20 122 1017 2060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
- 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
- 13 122 1017 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
- 14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
- 04 122 1017 2155 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
- 16.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
- 04 121 1017 2161 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
- 17.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
- 15 452 1017 2163 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
- 18.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
- 26 782 1017 2160 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
- 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO

Ibiara - PB, 11 de Março/de 2025.

ACIMÁRIO BESERRA DE QUIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB cpl@ibiara.pb.gov.br
www.ibiara.pb.gov.br
CNPJ 08.943.268/0001-79

19.613.487 KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE CNPJ № 19.613.487/0001-06

DECLARAÇÕES

REF.: DISPENSA Nº DP00025/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB.

PROPONENTE: KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE CNPJ nº 19.613.487/0001-06

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 68, Inciso VI, da Lei 14.133/21.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

Ibiara - PB, 13 de Marco de 2025.

Karyna do amaral Soares Leite KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE 19.613.487/0001-06

C 80 mi

19.613.487 KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE CNPJ № 19.613.487/0001-06

PROPOSTA DE PRECO

REF.: DISPENSA Nº DP00025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB.

PROPONENTE: KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE CNPJ nº 19.613.487/0001-06

Declaro que nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Apresentamos nossa proposta para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB.

ITEM	EST ECHTEACAU	MARCA	UNID.	QUANT.P.U	INITÁRIO	P. TOTAL
1	ADESIVO PVC 17G(COLA DAGUA)	POLITUBES	UND	20	3,36	67,20
2	ADESIVO PVC 75G(COLA DAGUA)	POLITUBES		20	5,50	110,00
3	ALICATE UNIVERSAL 8"	TRAMOMTNA		2	39.00	
4	ANCINHO C/ DENTES N 14	TRAMOMTNA		2	25.00	78.00
5	ANEL VEDAÇÃO BACIA SANIT.	POLITUBES	UND	10	7,00	50.00
6	ARAME RECOZIDO 18 1KG	BELGO	KG	50	22,00	70,00
7	ARGAMASSA ACI 15 KG	ITATIUNGA	SC	50		1.100,00
8	ASSENTO ALMOF, VASO	HERC	UND	20	13,00 59,00	650,00
9	ASSENTO SANITÁRIO	HERC	UND	10		1.180,00
10	BACIA CONVENCIONAL	CELITE	UND	5	34,00	340,00
11	BASE PARA RELE ELETRICO	EXATRON	UND	50	190,00	950,00
12	BOCAL C/ RABICHO	TRAMOMTNA		46	12,00	600,00
13	BOCAL LOUÇA E-27	TRAMOMINA			3,00	138,00
14	BOTA BORRACHA			50	3,50	175,00
15	BRAÇO FIBRA 1,2 POSTE	VALEPLAST		10	39,00	390,00
16	BROXA RET. 18X8CM	INCA	UND	20	79.00	1.580,00
17	CABO FLEXIVEL 1.5MM	ATLAS	UND	10	7,50	75,00
18	CABO FLEXIVEL 2.5MM	SILL	PC		149,00	745,00
19	CABO FLEXIVEL 4MM	SILL	PC	10	249,50	2.495,00
20	CABO P/ ENXADA	SILL	PC	10	320,00	3.200,00
21	CABO P/ PICARETA	TRAMOMTNA		10	20,00	200,00
22	CADEADO 35MM	TRAMOMTNA		10	25,00	250,00
23	CABO FLEXIVEL 6MM		UND	20	22,00	440,00
24	CAIXA PARA EMBUTIR 4X2		UND	5	550,00	2.750,00
25		TRAMOMTNA		200	1,50	300,00
26	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA		UND	10	180,00	1.800,00
27	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA		UND	15	35,00	525,00
28	CAIXA MONOF. ENERGISA	TAF	UND	10	50,00	500.00
29	CAIXA SIFONADA 100X100X50		UND	10	15,00	150,00
	CAL DE PINTURA 10kg	CALMISSA	SC	50	15,00	750,00
30	CAMARA AR 3.25 X 8 CAR. MAO	LEVORIN	UND	10	20,00	200,00
31	CARRINHO DE MAO 3,25X8	TRAMOMTNA	UND	5	215,00	1.075,00
32	CAVADEIRA ARTICULADA	TRAMOMTNA	UND	5	49.00	245,00
33	CHIBANCA	TRAMOMTNA		5	80,00	400,00
34	CHUVEIRO PVC PLASTICO 1/2		UND	10	4,00	40,00
35	CIMENTO CP II 50 KG	MIZU	SC	250	36.00	9.000,00
	CORRUGADO 50 M 3/4	KRONA	PC	10	110.00	1.100,00
37	CX. DAGUA PLAST. 1000L		UND	2	450.00	900.00
38	CX. DAGUA PLAST, 310L	The second secon	UND	2	249,90	499,80

RUA CAPITÃO JOÃO PEDRO , 02, CENTRO, CONCEIÇÃO - PB, 58.970-000

19.613.487 KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE CNPJ Nº 19.613.487/0001-06

						P¢
0.3	TASSOURAU GARI	ATLAS	UND	24	52,00	1.248,00
69	TUBO PARA CX DESCARGA VASSOURÃO GARI	PLASTUBOS	PC	10	7,00	70.00
8	TUBO PARA AGUA 20MM SOLD.	PLASTUBOS	TB	27	22,00	594,00
57	TUBO P/ AGUA 25MM (6M)	PLASTUBOS	TB	30	28,00	840.00
55	TUBO ESGOTO PVC 50MM (6)	PLASTUBOS	TB	10	55,00	550,00
64	TUBO ESGOTO PVC 40MM (6M)	PLASTUBOS	TB	10	29,00	290,00
53	TUBO ESGOTO PVC 150 (6M)	PLASTUBOS	TB	5	230,00	1.150,00
62	TUBO ESGOTO PVC 100MM (6M)	PLASTUBOS	TB	15	72,00	1.080,00
61	TINTA LATEX PACOTE 3,6L	MIL	UND	50	16,00	800,00
60	TINTA LATEX 18L	MIL	BD	20	78,00	1.560,00
-	TINER SOLVENTE L	ANJO	LT	10	19,00	190,00
59	TELHA DE FIBRA 4MM 2,44X50	BRASILIT	UND	15	29,00	435,00
58	SELADORA 3,6L MADEIRA	IQUINE	UND	5	110,00	550,00
57	ROLOS P/ PINTURA 23cm	ATLAS	UND	10	15.00	150,00
56	RELE FOTOELETRICO 220W	EXATRON	UND	50	25,00	1.250,00
55	PREGOS 3/8 CAIBAR	BELGO	KG	10	20,00	200,00
53	PREGOS 1/2 X 13 RIPAR	BELGO	KG	10	20,00	200,00
52	PORTA LISA P/PINTURA (60,70,80)	GIDAL	UND	15	190,00	2.850,00
51	PNEU CARRO MAO 3,25	LEVORIN	UND	5	25,00	125,00
50	PLAFON TETO	TRAMOMTNA		30	6.00	180.00
49	PÁ QUADRADA C/ CABO	TRAMOMTNA		5	39.00	195.00
48	PÁ DE BICO C/ CABO	TRAMOMINA		5	39.00	195,00
47	LAMPADA LED 40W	AVANT	UND	100	23,00	2.300,00
46	FITA ISOLANTE 18MMX5M	3M	UND	50	3,00	150,00
45	FITA ISOLANTE 18MMX10M	3M	UND	50	4,00	200,00
44	FECHADURA EXT. ALAVANCA	SOPRANO	UND	15	59.00	1.275,00
43	ESMALTE SINTETICO 3,6 L	MIL	GL	15	85,00	600,00
42	ESCADA 5 DEGRAUS FERRO	MAESTRO	UND	5	120,00	
41	ENXADA 2,5 RETA	TRAMOMTNA		5	49.00	245,00
40	ENXADA 2,0	TRAMOMTNA		5	45,00	225,0
39	DIJUNTOR TRIPOLAR TRIFASICO	DECORLUX	UND	5	60,00	300,0

Valor da proposta: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

Válidade da proposta: 60 dias Forma de pagamento: A combinar

Ibiara - PB, 13 de Março de 2025.

Karyna de Cinaral Doores Leite KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE 19.613.487/0001-06

Excepti

Total: 56.000,00

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão.

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

COMPROVANTE DE INI GADI ARAL SOARES LEITE RE DE PANTAGA E ECONOMICA PRINCIPAL ata de materials de construção o res ECONOMICAS SECUNDARAS file de material elétrico star de materials hidráuticos A unesica	ASTRAL	DE SITUA	GÃO 28/01/2014	PORTE ME
E ECONOMICA PRINCIPAL ata de materials de construção e res ECONOMICAS RECENDIDAS de de material elétrico ta de materials hidráulicos				
E ECONOMICA PRINCIPAL ata de materials de construção e res ECONOMICAS RECENDIDAS de de material elétrico ta de materials hidráulicos				
ata de materiais de construção e les economica sectembras eta de materiai elétrico eta de materiais hidráulicos				
es romoucas sectranhas sta de material elétrico sta de materiais hidráulicos				
	I FERRING:			
	02	CONFIEND	MID	
SIGNATO TRO	CONCEICAC			PB
сом	TELEFORE (83) 9624-640	54		
H)				
			DAUG CA SITUAÇÃO CO 28/91/2014	GASTEAL
			DATA DE SITUAÇÃO ES	PECAL
11:05:58 (data e hora de Br	de dazembro (rasilia).	de 2022,		Página: 1/
TAR GIMPRIMIR				
	nativa RFB nº 2.119, de 06 to 11:05:58 (data e hora de Be	COM CENCEGAC COM (83) 9624-64 R) mativa RFB n° 2.119, de 06 de dezembro e 11:05:58 (data e hora de Brasília).	COM CENCERCAD COM (B3) 9624-6464 RS mativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022. 11:05:58 (data e hora de Brasília).	COM CONCEICAD COM (83) 9624-6464 R) DEGROA SITUAÇÃO O 28/91/2014 EMANDA SITUAÇÃO DE MARRIAGA SITUAÇÃO DE MARRI

Passo a passo para o CNPJ

Crahi

Estatisticas

Parceiros

Serviços CNPJ

Consultas CNPJ



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 19.613,487 KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE

CNPJ: 19.613.487/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:43:00 do día 10/03/2025 <hora e data de Brasília>. Válida até 06/09/2025.

Código de controle da certidão: BFFC.CDDD.A4BA.0471 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO

CÓDIGO: 77A7.B009.70EA.683C

Emitida no dia 07/03/2025 às 11:02:45

Nome Empresarial:

19,613,487 KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE

Endereço:

CAPITAO JOAO PEDRO

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16,228,113-7

Município: CONCEICAO

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

Complemento:

CEP:

58970-000

CNPJ/CPF

19.613.487/0001-06

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação REGULAR perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço Validar Certidão de Débito na



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos



CERTIDÃO NEGATIVA DÉRITOS MUNIC

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DA EMISSÃO	VALIDADE	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO		
296/2025	07/03/2025	60 DIAS			
	DADOS DO RE		CAA	AAABEFH	
Cnpj/Cpf	Nome/Razão Social	QUERENTE			
19.613.487/0001-06	19.613.487 KARYNA DO AMARAL S	COARESTERE			
Logradouro	THE DO MINIMES	SOARES LETTE			
RUA CAPITAO JOAO PEDRO				Número	
Complemento	D.	I 1611 1		02	
		irro / Cidade			
	CE	ENTRO - CONCEICAO - PB			
	DADOS DA CE	ERTIDÃO			
tifico, para os devidos fins, refeitura, NÃO CONSTA DÉBL	oue de es-C '1 1		1		
refeitura, NÃO CONSTA DÉBI ata, para o requerente acima.	TOS referente a Tributos Mun	nicipais, inscritos ou	não em Dívido	ios competentes	des
ata, para o requerente acima.		1 1	ndo cin Divida	Aliva, ate a pre	sen
	EINALID	. DE			
ARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS	FINALIDA	NDE .			
NO VINCENTO ACS ORGACIS	PUBLICOS E/OU PRIVADOS.				
	OBSERVA	ÇÃO			
					_
	PARECEI	R			
SALVADO ESTÁ O DIREITO DE HAVER PELOS	MEIOS LEGAIS QUAISQUER DÉBITOS QUE	VENHAM SURGIR APÓS O F	ORNECIMENTO DEST	A CERTIDÃO NEGATIVA	
	VALUE OF	_			
certidão é válida por 60 dise a poster de date	VALIDAÇÃ	.0			
certidão é válida por 60 dias a contar da data igo de Venificação, no Portal do Contribuinte, o	endereço http://www.conceição .pb.gov.br	onada à verificação de auten	cidade através do QR	Code, ou na internet, co	m o
	, ,				

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a

Pagina 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 19.613.487 KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.613.487/0001-06 Certidão nº: 13536848/2025

Expedição: 07/03/2025, às 11:03:21

Validade: 03/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

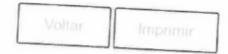
Certifica-se que 19.613.487 KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.613.487/0001-06, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

19,613,487/0001-06

Razão Social:

KARINA DO AMARAL SOARES LEITE ME

Endereço:

RUA MARECHAL RONDON 2 / CENTRO / CONCEICAO / PB / 58970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/03/2025 a 04/04/2025

Certificação Número: 2025030605502187957186

Informação obtida em 07/03/2025 11:03:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

Oxolni

Prefeitura Municipal de Conceição Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos



DE L	TCENÇA PARA LOCA	LVARÁ LLIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	
TOMER	OALVARA		
2025/0	00000216	CÓDIGO DE VERIFIC AAAAADDII	AÇAO
		AAAADDII	
	Municipal ————————————————————————————————————	Inscrição Anterior —	Área
	Nome !	Fantasia —	
	Nome do Contrib	DUINTE OU RAZÃO SOCIAL DO AMARAL SOARES LEITE	
	Localização do RUA CAPITAO JOAO PEDRO,	Estabelecimento — Nº 02, CENTRO, CONCEICAO, PB,	
COMÉRCIO VAREJISTA	dade ou Ramo de Negócio P DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO I	EM GERAL - CNAE: 474409900	- CNPJ/CPF
9901126-COMÉRCIO VAREJISTA DE M	Atividado AATERIAL ELÉTRICO - CNAE: 47423 4744	e Secundárias 10000 9901806-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAI 400300.	
Início da Atividade —		Título da Licença —	
	Observ	Mark or	
		açoes —	
Este Alvará tem esse contra a	Valid	ação	
Verificação, no Portal do Contribuint	nonada à verificação de autenticione, endereço www.conceicao.pb.g	ação dade através do QR code, ou na internet, com o o gov.br	Código de
Validade			

Secretario Municipal de Arrecadação e Tributos

31/12/2025



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES Praça João Pessoa, sín - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB) Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 19.613.487/0001-06

Razão Social: KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE ME Nome Fantasia: KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE

Certidão emitida às 11:08 de 07/03/2025.

Validade 30 dias

- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao e insira o código de validação: UHug.r76y. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

i opi



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB) Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 19.613.487/0001-06

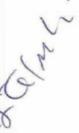
Razão Social: KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE Nome Fantasia: KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE

Certidão emitida às 11:10 de 07/03/2025.

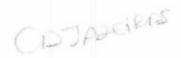
Validade 30 dias

- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao e insira o código de validação: 0kBn.8dI0. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria de Comércio e Serviços Departamento Nacional de Registro do Comércio Junta Comercial do Estado da Paraíba - IUCEP



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

O Empresário KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE, estabelecido(a) na RUA MARECHAL RODON, 02 , CENTRO, Conceição - Paraíba, CEP: 58970-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Conceição - PB, 20/01/2014 às 15:27h

KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE

Empresário

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM-28 POS J 2004 D

Etiqueta de registro

Junta Comercial do Estado da Puralba
Certifico o Registro em 28/01/2014 Sob N° 20 40021806
Protocolo : 140021906 de 24/01/2014 NIRE: 25/101274417
KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE
Chancela: 83058775E4EEBDC78344C1A70496859FB7E2CA35

Jobo Possoa, 28/01/20 4

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO Secretário(n) Geral

enend



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo Secretaria de Comércio e Serviços Departamento Nacional de Registro do Comércio Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP



1 0 5 5	DO REGISTRO OL ENPRESA	Mine	Michigan source	The state of the s		-	DE EMPRES
NOME NO THE		WINE DA SEDE	Allh	E DA FRIM /	STATE OF THE PARTY.	Sinterior .	Fo
NOME DO EMPRESARIO (con KARYNA DO AMADA	pleto, sem abreviaturas)		X	E DA FILIAL (preencher s	omento se ato referen	te a filial)	
KARYNA DO AMARA	SOARES LEITE						
BRASILEIRA						-	
SLIO			EST	4DO CMIL			
Feminino	1	REGIME DE BENS(se o		sado			
FRHO DE (pH)		Comunhão Pare	Search 1				
JOSÉ FELIPE SOARES		Tomaniao Pare	cial.				
UASCIDO EM (data de nascime			(må»			-	
13/08/1970	I would a strongly	E (número)	IEC	A REGINA DO AM	ARAL SOADES		
MANCIPADO POR iforma de o	572836	59	1 300	401100406	UF	Long	
MANCIPADO POR iforma de o	special - samente no cr	(so de menor)	SD)	PE	CPFinin	mero)
ONICILIADO NA SLOGRADOVIO						0307	3764437
	JCENA						
CWARENTO	BARROYDISTRITO						Turiburo.
(XX	CENTRO			CEP			NUMERO 578
NICIPIO	Tarritto			1000	CODIGO DO MU	NICIPIO (II)	on the board of
anceição				58970-000	004919-0	onceles	o ox pints Comercial)
eclara, sob as pena mpresário e requer DIGO DO ATO DES 80 IN:	e do tot				-	- Carried	Tue
mpresário e requer	à IUNTA COMP	impedido de e	xercer pelicat				PR
DIGO DO ATO DES	RICAD DO ATO	L DO ESTADO	DA PARAIRA	de empresária,	que não possui	Outer	
IO IN:	SCRIÇÃO		The state of the s		- Passa	outro	registro de
CRIÇÃO DO EVENTO	- Indiana						CODIGO DO EVENTO
SCRIÇÃO							080
E EMPRESARIAL							
RYNA DO AMARAL SO	ARES LETTE				-		
The state of the same and the s	The second line was a second line with the second l				1000		
A MARECHAL RODON							
X X		BARROVDISTRITO				1	NUMERO
CIPIO		CENTRO	1	EP	Course		02
nceição		CENTRO		58970-000	OGADIO C	IPIO (Uso d	to Junta Correctati
DO CAPITAL - RS		1	, 1	AS	CORREIO ELETRON	COMPANY	
00,00	VALOR DO CAPITAL - (por	extensed.		Brasil	francosts.	CO (E-MAIL)
D DE ATMIDADE ECONÓMICA	cinquenta mil real	5			franmont@gr	nall.com)
TONOMICA CONOMICA	Descrição do Oh	ioto					
CNAE F SCALL	Comércio y	arejista de mate	Priais de es-				
ce Principal	Comprein	arejista de mate	eriais hidráulica	ução em geral; Co s	mércio varejista	do met	meiot etc.
ce Principal 4099	- Circio's		- a mar a contro	2	- di chata	de mat	erial elétrico;
CENAS FISCALI CE Principal 4099 Se Secundária	- Control of						
ce Principal 4099 de Secundária 2300, 4744003	- Incicio (
ce Principal 4099 de Secundária 2300, 4744003 E INICIO DAS ATRIDADES							
ce Principal 1099 Se Secundária 2300, 4744003	NUMERO DE INSC						
ce Principal 4099 de Secundária 2300, 4744003 E MICIO DAS ATMIDADES	NUMERO DE INSC	RIÇÃO NO CNPJ		NCIA DE SEDE OU DE FIL DRE ANTERIOR	JAL DE UF U	O DA RINT	A COMERCINA
CENAE FISCAR 4099 de Secundária 2300, 4744003 E INICIO DAS ATMIDADES	NUMERO DE INSC	RIÇÃO NO CNPJ			JAL DE UF UE PB DE	TORIZA-ZO	1-SIM
CENAE FISCAR 4099 de Secundária 2300, 4744003 E INICIO DAS ATMIDADES	NUMERO DE INSC XXX	RIÇÃO NO CNP]	TRANSFERE OUTRA UF N		JAL DE UF UE PB DE		
CENAE FISCAR 4099 de Secundária 2300, 4744003 E INICIO DAS ATINIDADES URA DA FIRMA PELO EMPRES SINATURA	NUMERO DE INSC XXX	RIÇÃO NO CNP]			JAL DE UF UE PB DE	TORIZA-ZO	1-SIM
CENAE FISCAR 4099 Se Secundária 2300, 4744003 E INICIO DAS ATMIDADES UNA DA FIRMA PELO EMPRES SINATURA /2014	NUMBERO DE INSC XXX	RIÇÃO NO CNPJ assistente/gerente) ALCO TO EMPRESARIO	TRANSFERE	VCIA DE SEDE QUI DE FE PRE ANTERIOR	PB III	TORIZA-ZO	1-SIM
CENAE FISCAR 4099 de Secundária 2300, 4744003 E ENICIO DAS ATIVIDADES URA DA FIRMA PELO EMPRES SINATURA /2014 D EXCLUSIVA DA JUNTA CO	NUMBERO DE INSC XXX	RIÇÃO NO CNP]	TRANSFERE	VCIA DE SEDE QUI DE FE PRE ANTERIOR	PB PB	TORIZA-ZO	1-SIM
CENAE FISCAR 4099 de Secundária 2300, 4744003 E ENICIO DAS ATIVIDADES URA DA FIRMA PELO EMPRES SINATURA /2014 D EXCLUSIVA DA JUNTA CO	NUMBERO DE INSC XXX	RIÇÃO NO CNPJ assistante/gerente) AA DO EMPRESARIO	TRANSPERED OUTRA UF N		PB III	TORIZA-ZO	1-SIM
CENAE FISCAR 4099 de Secundária 2300, 4744003 E INICIO DAS ATMIDADES UNA DA FIRMA PELO EMPRES SINATURA //2014	NUMBERO DE INSC XXX	RIÇÃO NO CNPJ assistante/gerente) AA DO EMPRESARIO	TRANSFERE OUTRA UF N	VCIA DE SEDE QUI DE FE PRE ANTERIOR	PB PB	TORIZA-ZO	1-SIM
CENAE FECAN (CONAE FECAN (CONAE FECAN (ACCORDANCE FECAN (ACCORDANC	NUMBERO DE INSC XXX ARBO (ou pelo representante) ASSINATO ARBOLIAL	RIÇÃO NO CNPJ assistante/gerente) AA DO EMPRESARIO	TRANSPERED OUTRA UF N	VCIA DE SEDE QUI DE FE PRE ANTERIOR	PB PB	TORIZA-ZO	1-SIM
CENAE FECAN (CONAE FECAN (CONAE FECAN (ACCORDANCE FECAN (ACCORDANC	NUMBERO DE INSC XXX ARBO (ou pelo representante) ASSINATO ARBOLIAL	RIÇÃO NO CNPJ assistante/gerente) AA DO EMPRESARIO	TRANSPERED OUTRA UF N	VCIA DE SEDE QUI DE FE PRE ANTERIOR	PB PB	TORIZA-ZO	1-SIM
COLL DE COLLEGIO DE SECULIA DE LA COLLEGIO DE SECULDADES PRICED DAS ATMIDADES PRICED D	NUMBERO DE INSC XXX ARBO (ou pelo representante) ASSINATO ARBOLIAL	RIÇÃO NO CNPJ assistante/gerente) AA DO EMPRESARIO	TRANSPERED OUTRA UF N	VCIA DE SEDE QUI DE FE PRE ANTERIOR	PB PB	TORIZA-ZO	1-SIM

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim P



Junta Comercial do Estado da Paralba

Certifico o Registro em 28/01/2014 Sob Nº 25101274417 Protocolo: 140021884 de 24/01/2014 NIRE: 25101274417

KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE

Chancela: E7CA15D20BB037C02B0C88ADEEF7178E61F58FB4

João Pessoa, 28/01/2014

M entrolis



Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização o Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

manners our appraise to unsubten mes to	EGISTRO DE EMPRESA	- NIRE DA STIDE		NEXT: DA FILIAL (protec	her somest	le ac allo referente a	filia?)	-	
25101274417	;			XXX					
OME DO EMPRESARIO (complete, se	en-alternaturas)			-	-				
KARYNA DO AMARAL SO	DARES LETTE								
ACTONALIDADE				ESTADO CIVIL					
BRASILEIRA				CASADO(A)					
EXO		REGIME DE BENS	(so casado)		-		-		
Feminino		Comunhão Pa	rcial						
ILHO DE (pai)				(mlc)	-		Witness Control	-	-
JOSE FELIPE SOARES				IÉDA REGINA D	OAMA	RAL SOARE	S		
ASCIDO EM (date do nescimento)	DOCU	MENTO DE TOENTIFIC	AÇÃO (nimero)	Orgio-emissor	-	UF		CP#(námero)	
15/08/1979	572	8369		SDS		P	E	030.737.644-37	
MANCIPADO POR (forme de emaneigo	ngão - noutratu no-cano de	mosor)			_				
XXX									
CMICRIADO NA (LOGRADOURO -	nn, rv, de)		-		-		-	NUMERO	
AVENIDA SOLON DE LUC	ENA							578	
OMPLEMENTO	BARROWINTRIN	0		CEP	-	CODIGO DO M	UNICIPIO (Us	o da jueta Comercieli)	-
XXX	CENTRO			58970-000		004919-0			1
UNICIPIO				1.22.24		1	- Indian	TUF	
Conceição								PB	
declara, sob as penas da lei,			idiide empresi				resário e r	equer:	
JUNTA COMERCIAL DO	ESTADO DA PAI	RAIBA		A JUNTA COM	ERCIA	T DO XXX			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO	OTA			CÓDIGO E DE	SCRIC	AO DO ATO			-
02 - ALTERAÇÃO				XXX					
30 3 - 3 - 3 - 3 - 3 - 3 - 3 - 3 - 3									
	And designation sig	N 407 978 4888 5767 4 787		CÓDIGO E DE	SCRIÇ	AO DO EVEN	10		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO 121 - ALTERAÇÃO DE DAD	OOS (EXCETO NO	OME EMPRESAR	IAL)	XXX	SCRIÇ	AO DO EVEN	10	TELEVITAND AND TO	
21 - ALTERAÇÃO DE DAD			IAL)	The first of the second of the	SCRIÇ	AO DO EVEN	10	ENQUADRAMENTO ME CAL	·
21 - ALTERAÇÃO DE DAD OME EMPRESARIAL KARYNA DO AMARAL SO			IAL)	The first of the second of the	SCKJÇ.	AO DO EVEN	10	ME (Microempress	1)
21 - ALTERAÇÃO DE DAD	DARES LEITE ME		IAL)	The first of the second of the	SCKIÇ.	NO DO EVEN	10	ME (Microempress	1)
21 - ALTERAÇÃO DE DAD OME EMPRESARIAL KARYNA DO AMARAL SO SCRADOURO[JOLOV etc.) RUA CAPITÃO JOÃO PEDI	DARES LEITE ME		IAL)	xxx	SCRIÇ			ME (Microempress NUMPRO 02	0)
21 - ALTERAÇÃO DE DAD OME EMPRESARIAL KARYNA DO AMARAL SO SCRADOUROJAMOS (ES) RUA CAPITÃO JOÃO PEDI OMPLEMENTO	DARES LEITE ME		IAL)	CEP	SCRIÇ	CÓDRGO DO N	UNICIPIO (Via	ME (Microempress)
21 - ALTERAÇÃO DE DAD UME EMPRESARIAL KARYNA DO AMARAL SO SCRADOUROJEMO, etc.) RUA CAPITÃO JOÃO PEDI OMPLEMENTO XXX	DARES LEITE ME			CEP 58970-000	SCKIÇ	CODEGO DO N 004919 - C	uvocario (Va	ME (Microempress NUMERO 02 04 a justs Concress))
21 - ALTERAÇÃO DE DAD UME EMPRESARIAL KARYNA DO AMARAL SO SCRADOURO JOÃO PEDI OMPLEMENTO XXX LINECIPIO	DARES LEITE ME		UF PB	CEP 58970-000 PAIS		CODICO DO M 004919 - C	iuniktipio (Um Onecição Trónsco (8-a	ME (Microempress NUMERO 02 04 a justs Concress))
21 - ALTERAÇÃO DE DAD OME EMPRESARIAL KARYNA DO AMARAL SO SCRADOURO JOÃO PEDI OMPLEMENTO XXX LINECIPIO Conceição Conceição	DARES LEITE ME RO BARROTOSTRI CENTRO	0	UF	CEP 58970-000		CODEGO DO N 004919 - C	iuniktipio (Um Onecição Trónsco (8-a	ME (Microempress NUMERO 02 04 a justs Concress)	1
21 - ALTERAÇÃO DE DAD UME EMPRESARIAL KARYNA DO AMARAL SO GRADOURO JOÃO PEDI OMPLEMENTO XXX LINECIPIO CONTOCCIÇÃO ALON DO CAPITAL - RS	DARES LEITE ME RO BARROTOSTRI CENTRO VALOR DO CAPE	O FAL - (per cattree)	UF	CEP 58970-000 PAIS		CODICO DO M 004919 - C	iuniktipio (Um Onecição Trónsco (8-a	ME (Microempress NUMERO 02 04 a justs Concress)	
21 - ALTERAÇÃO DE DAD OME EMPRESARIAL KARYNA DO AMARAL SO DERADOURO JAMAS (10)	DARES LEITE ME RO BARROYDSTRIT CENTRO VALOR DO CAPI cinquenta mi	O [AL-(per extrepo)] renis	UF	CEP 58970-000 PAIS		CODICO DO M 004919 - C	iuniktipio (Um Onecição Trónsco (8-a	ME (Microempress NUMERO 02 04 a justs Concress)	1
21 - ALTERAÇÃO DE DAD OME EMPRESARIAL KARYNA DO AMARAL SO DERADOUROJEMENTO JOÃO PEDI OMPLEMENTO XXX INVESTO CONCEÇÃO ALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00 ODRIGO DE ATIVIDADE ECONOMIC. (CIMAE Pissal)	DARES LEITE ME RO BABROYDSTRIT CENTRO VALOR BO CAPI cinquenfa mi	O [FAL - (per cattrige)] Textis & de Chipela	UF PB	CEP 58970-000 PAIS BRAS	SIL.	CODEGO DO N 004919 - C COMPLEM ELE Vallocs@g	uvucirio (Via Ponecição TRÓNICO (E-s molil.com	ME (Microempress NUMERO 02 04 jamin Concrent) MAPL)	
21 - ALTERAÇÃO DE DAD OME EMPRESARIAL. KARYNA DO AMARAL. SO DORADOURDIMAN. etc) RUA CAPITÃO JOÃO PEDI OMPLEMENTO XXX LENGIPIO CONTOCIÇÃO ALON DO CAPITAL - RE 50.000,00 DIRGO DE ATIVIDADE SCONOMIC. (CNAE Piscal) sivided Principal	DARES LEITE ME RO BAURODOSTRII CENTRO VALOR BO CAPI cinquente mi A Descri	O [FAL - (per cattrige)] Textis & de Chipela	UF PB	CEP 58970-000 PAIS BRAS	SIL.	CODEGO DO N 004919 - C COMPLEM ELE Vallocs@g	uvucirio (Via Ponecição TRÓNICO (E-s molil.com	ME (Microempress NUMERO 02 04 a justs Concress)	
21 - ALTERAÇÃO DE DAD DIME EMPRESARIAL KARYNA DO AMARAL SO ZIRAJOURO [MILOV. 452) RUA CAPITÃO JOÃO PEDI DIMPLEMENTO XXXX LINICIPIO CORICCIÇÃO ALOR DO CAPITAL - RS 50.000,00 DIMO DE ATIVIDADE ECONOMIC. (CNAE Piscal) sividade Principal 1744099	DARES LEITE ME RO BAURODOSTRII CENTRO VALOR BO CAPI cinquente mi A Descri	O FAL - (ger cattree) I renis la de Objeta séreio varejista de c	UF PB	CEP 58970-000 PAIS BRAS	SIL.	CODEGO DO N 004919 - C COMPLEM ELE Vallocs@g	uvucirio (Via Ponecição TRÓNICO (E-s molil.com	ME (Microempress NUMERO 02 04 jamin Concrent) MAPL)	
21 - ALTERAÇÃO DE DAD OME EMPRESARIAL KARYNA DO AMARAL SO SCRADOURO [MAJOR 612] RUA CAPITÃO JOÃO PEDI OMPLEMENTO XXXX LÉNICIPIO CONTECEÇÃO ALON DO CAPITAL - RS 50,000,00 DORGO DE ATIVIDADE ECONOMIC. (CNAE Piscal) invidade Principal 4744099 énidade Secundária	DARES LEITE ME RO BAURODOSTRII CENTRO VALOR BO CAPI cinquente mi A Descri	O FAL - (ger cattree) I renis la de Objeta séreio varejista de c	UF PB	CEP 58970-000 PAIS BRAS	SIL.	CODEGO DO N 004919 - C COMPLEM ELE Vallocs@g	uvucirio (Via Ponecição TRÓNICO (E-s molil.com	ME (Microempress NUMERO 02 04 jamin Concrent) MAPL)	
21 - ALTERAÇÃO DE DAD OME EMPRESARIAL KARYNA DO AMARAL SO SOCIADOURO [MA.OV. 612] RUA CAPITÃO JOÃO PEDI OMPLEMENTO XXXX LENGLIPIO CONTRESÇÃO ALOR DO CAPITAL - RS 56.000,00 DURGO DE ATIVIDADE SCONOMIC. (CNAE Piscal) Sividade Principal 4744099 ividade Secundária 47442300, 4744003	DARES LEITE ME RO BABROYDSTRIT CENTRO VALOR BO CAPI cinquenta mi A Descey Com	O FAL - (ger cattree) I renis la de Objeta séreio varejista de c	UF PB	CEP 58970-000 PAIS BRAS	SIL.	CODEGO DO N 004919 - C COMPLEM ELE Vallocs@g	uvucirio (Via Ponecição TRÓNICO (E-s molil.com	ME (Microempress NUMERO 02 04 jamin Concrent) MAPL)	
21 - ALTERAÇÃO DE DAD OME EMPRESARIAL KARYNA DO AMARAL SO DORAMULO JOAO PEDI OMPLEMENTO XXX INTERNACIPIO CONSCIÇÃO DE APITAL - 185 SO 000,00 DEDGO DE ATIVIDADE ECONOMIC. (CNAE Piscal) dividade Sociandaria 47442300, 4744003	DARES LEITE ME RO BAURO/DISTRIT CENTRO VALOR BO CAPP cinquenta mi A Descri	O FAL - (ger cattree) I renis la de Objeta séreio varejista de c	UF PB	CEP 58970-000 PAIS BRAS	SIL.	COBRGO DO N 00-4919 - C COMMENDE ELE vallocs@g	uvucirio (Via Ponecição TRÓNICO (E-s molil.com	ME (Microempress NUMERO 02 e da junta Concreial) MA/IL) ico; Comércio varejista TUSO DA JUNTA COMERC	de
21 - ALTERAÇÃO DE DAD OME EMPRESARIAL KARYNA DO AMARAL SO SCRADAULO JOÃO PEDI OMPLEMENTO XXXX INVECTOR CONTECÇÃO OMORO DE ATTIVIDADE ECONOMICA (CNAE Piscal) Six alde Principal 4744000 ATA DE ENICIO DAS ATTIVIDADE 928/01/2014 OFICA OF	DARES LEITE ME RO BAURO/DISTRIT CENTRO VALOR BO CAPP cinquente mi A Descri	O FAL - (ger extree) I renis la de Objeta sércio varejista de cerinis hidránticos RO DE INSCRIÇÃO NO 13.487/0001-06	UF PB materiais de con	CEP 58970-000 PAJS BRAS	SIL.	COBRGO DO N 00-4919 - C COMMENDE ELE vallocs@g	unocario (na conceição modico (e a modico en modico en	ME (Microempress NUMBISO 02 04 junt Conscint) MAL)	de de la
21 - ALTERAÇÃO DE DAD OME EMPRESARIAL KARYNA DO AMARAL SO EXCRADRUTO JOÃO PEDI OMPLEMENTO XXX INTERNACIPIO CONTECÇÃO DE ATTIVIDADE ECONOMIC. (CNAE Piscal) Sissilade Principal 4744009 Sissilade Principal 4744003 ATA DE ENICIO DAS ATTIVIDADE 928/01/2014 OFICI	DARES LEITE ME RO BAURO/DISTRIT CENTRO VALOR BO CAPI CENQUEBR mi A Description India NUMBR	O FAL - (per extrees) I cenis la de Objeta sércio varejista de ceriais hidránticos RO DE INSCRIÇÃO NO 13.487/0001-06 ATURA DO EMPRESAI	UF PB materiais de con	SXX CEP 58970-000 PAIS BRAS BRAS DITERANSFERÊNÇIA (OUTRA UF NIRE AT	mércio	CODRIGO DO M 004919 - C CORRERO ELR Vallocs@g varejista de m	Unicaria (Unicaria) de la comita el	ME (Microempress NUMERO 02 04 path Control MAPL) ico; Comércio varejista	de de la
21 - ALTERAÇÃO DE DAD OME EMPRESARIAL KARYNA DO AMARAL SO SCRADAULO JOÃO PEDI OMPLEMENTO XXXX CONTRESÇÃO ALOR DO CAPITAL - RS 50,000,00 DURGO DE ATIVIDADE ECONOMIC. (CNAE Piscal) Sividade Principal 4744009 Sividade Principal 4744003 ATA DE ENICIO DAS ATIVIDADIS 628/01/2014 OFICI	DARES LEITE ME RO BAURO/DISTRIT CENTRO VALOR BO CAPI CENQUEBR mi A Description India NUMBR	O FAL - (ger extree) I renis la de Objeta sércio varejista de cerinis hidránticos RO DE INSCRIÇÃO NO 13.487/0001-06	UF PB materiais de con	CEP 58970-000 PAIS BRAS	mércio	CODRIGO DO M 004919 - C CORRERO ELR Vallocs@g varejista de m	Unicaria (Unicaria) de la comita el	ME (Microempress NUMERO 02 04 path Control MAPL) ico; Comércio varejista	de de la
21 - ALTERAÇÃO DE DAD OME EMPRESARIAL KARYNA DO AMARAL SO EXCRASTRUTO JOÃO PEDI OMPLEMENTO XXX INTERNACIPIO CONGREÇÃO ALON DO CAPITAL - 183 SO 000,00 ODICO DE ATIVIDADE ECONOMIC. (CNAE Piscal) dividade Socialdinia 4744300, 4744003 ATA DE DICTO GAS ATIVIDADES 228/01/2014 OFICI ATA ASSINATURA 17/07/2018 RA USO ENCLUTIVO BA JEINTA C	DARES LEITE ME RO BAURO/DISTRIT CENTRO VALOR BO CAPP CSIRQUERRA mis A Description Missele 19.6 ASSIN	O FAL - (ger cattree) I renis de do Objeto véreito varejista de crinis hidráulicos RO DE UNSCRIÇÃO NO 13.487/0001-06 ATURA DO EMPRESAS	PB materiais de con	CEP 58970-000 PAIS BRAS ISTRUÇÃO CITI GULLE AL OUTRA LIF NIRE AL	mércio	CODRIGO DO M 004919 - C CORRERO ELR Vallocs@g varejista de m	Unicaria (Unicaria) de la comita el	ME (Microempress NUMERO 02 04 path Control MAPL) ico; Comércio varejista	de de la
21 - ALTERAÇÃO DE DAD OME EMPRESARIAL KARYNA DO AMARAL SO DORAMULO JOAO PEDI OMPLEMENTO XXXX INTROCÉPIO CONSCIÇÃO CONACTIVADADE ECONOMICA (CNAE Piscal) dividade Sociandaria 4742300, 4744003 ATA DE INICIO GAIS ATTA DADIS	DARES LEITE ME RO BAURO/DISTRIT CENTRO VALOR BO CAPP CSIRQUERRA mis A Description Missele 19.6 ASSIN	O FAL - (ger cattree) I renis de do Objeto véreito varejista de crinis hidráulicos RO DE UNSCRIÇÃO NO 13.487/0001-06 ATURA DO EMPRESAS	UF PB materiais de con	CEP 58970-000 PAIS BRAS ISTRUÇÃO CITI GULLE AL OUTRA LIF NIRE AL	mércio	CODRIGO DO M 004919 - C CORRERO ELR Vallocs@g varejista de m	Unicaria (Unicaria) de la comita el	ME (Microempress NUMERO 02 04 path Control MAPL) ico; Comércio varejista	de
21 - ALTERAÇÃO DE DAD OME EMPRESARIAL KARYNA DO AMARAL SO EXCRASTRUTO JOÃO PEDI OMPLEMENTO XXX INTERNACIPIO CONGREÇÃO ALON DO CAPITAL - 183 SO 000,00 ODICO DE ATIVIDADE ECONOMIC. (CNAE Piscal) dividade Socialdinia 4744300, 4744003 ATA DE DICTO GAS ATIVIDADES 228/01/2014 OFICI ATA ASSINATURA 17/07/2018 RA USO ENCLUTIVO BA JEINTA C	DARES LEITE ME RO BAURO/DISTRIT CENTRO VALOR BO CAPP CSIRQUERRA mis A Description Missele 19.6 ASSIN	O FAL - (ger cattree) I renis de do Objeto véreito varejista de crinis hidráulicos RO DE UNSCRIÇÃO NO 13.487/0001-06 ATURA DO EMPRESAS	PB materiais de con	CEP 58970-000 PAIS BRAS ISTRUÇÃO CITI GULLE AL OUTRA LIF NIRE AL	mércio	CODRIGO DO M 004919 - C CORRERO ELR Vallocs@g varejista de m	Unicaria (Unicaria) de la comita el	ME (Microempress NUMERO 02 04 path Control MAPL) ico; Comércio varejista	de de la
21 - ALTERAÇÃO DE DAD OME EMPRESARIAL KARYNA DO AMARAL SO EXCRASTRUTO JOÃO PEDI OMPLEMENTO XXX INTERNACIPIO CONGREÇÃO ALON DO CAPITAL - 183 SO 000,00 ODICO DE ATIVIDADE ECONOMIC. (CNAE Piscal) dividade Socialdinia 4744300, 4744003 ATA DE DICTO GAS ATIVIDADES 228/01/2014 OFICI ATA ASSINATURA 17/07/2018 RA USO ENCLUTIVO BA JEINTA C	DARES LEITE ME RO BAURO/DISTRIT CENTRO VALOR BO CAPP CSIRQUERRA mis A Description Missele 19.6 ASSIN	O FAL - (ger cattree) I renis de do Objeto véreito varejista de crinis hidráulicos RO DE UNSCRIÇÃO NO 13.487/0001-06 ATURA DO EMPRESAS	PB materiais de con	CEP 58970-000 PAIS BRAS ISTRUÇÃO CITI GULLE AL OUTRA LIF NIRE AL	mércio	CODRIGO DO M 004919 - C CORRERO ELR Vallocs@g varejista de m	Unicaria (Unicaria) de la comita el	ME (Microempress NUMERO 02 04 path Control MAPL) ico; Comércio varejista	de de la

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2018 10:03 SOB N° 20180338102. PROTOCOLO: 180338102 DE 19/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803028941. NIRE: 25101274417. KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETÁRIA-GERAL JOÃO PESSOA, 30/07/2018 www.redesim.pb.gov.br



OSM

Pag.01

19.613.487 KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE

Rua Capitão João Pedro, nº 02, Centro, Conceição - PB, CEP 58970-000

NIRE: 25101274417

CNPJ: 19.613.487/0001/06

BALANÇO PATRIMONIAL

REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

- 44	٠	-	٠.		~
.62			34	п	
	8	æ	ν	٠,	•

71110			THE DE Z	024			
ATIVO PERMANE		R\$ R\$	8.089,30 12.942,88 9.707,16	R\$	30.739,34	R\$	30.739,34
	ILIZADO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ESTOQUE	R\$ R\$	16.178,60 114.868,05	R\$	131.046,64	R\$	131.046,64
TOTAL DO ATIVO							
PASSIVO						R\$	161:785,98
CIRCUI	LANTE					R\$	57.438,49

CIRCULANTE 57.438,49

FORNECEDORES R\$ 40.544,82

CONTAS A PAGAR RS EXIGÍVEL A LONGO PRAZO 16.893,67

PATRIMONIO LÍQUIDO 104.347,49

RS 104.347,49 CAPITAL SOCIAL RS 50,000,00

LUCRO DO EXERCÍCIO ATUAL 54.347,49 TOTAL DO PASSIVO

161.785,98

Data de Encerramento: 31/12/2024, Valor de Ativo e Passivo: R\$ 161.785,98 (cento e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Conceição - PB, 10 de março de 2025

KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE

CPF n° 030.737.644-37

Titular Único

VILEMAR PEREIRA XAVIER SOBRINHO

CONTABILISTA CRC PB 007862/0-7 CPF 018.660.664-80

Pag.02

19.613.487 KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE

Rua Capitão João Pedro, nº 02, Centro, Conceição - PB, CEP 58970-000

NIRE: 25101274417

CNPJ: 19.613.487/0001/06

BALANÇO PATRIMONIAL

REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RECEITAS	THE PERSON OF TH	DE 2024			
VENDA DE SERVIÇOS DEDUÇÃO DE SERVIÇOS		R\$	182.240,28	R\$	182.240,28
SIMPLES NACIONAL		R\$	13.303,54	R\$	13.303,54
CUSTOS					
				RS	67.574,70
DESPESAS OPERACIONAIS					
ADMINISTRATIVAS				R\$	47.014,56
AGUA		né			
ENERGIA		R\$	162,18		
TELEFONE		R\$ R\$	891,99		
COMBUSTÍ	VEIS E LUBRIFICANTES	R\$	243,27		
MANUTENÇ	ÃO DE VEÍCULOS	R\$			
INTERNET		R\$	***		
CONTABILIE		RS	405,45		
DESPESAS D	IVERSAS	RS	5.595,18 162,18		
DESPESAS COM PESSO	AL		102,18		
SALÁRIOS					
FGTS					
INSS					
FINANCEIRAS					
PRO-LABORE		RS	36.231,66		
LUCRO DO EXERCÍCIO	TOS	R\$	3.322,65		
EXERCICIO				R\$	54.347,49
					37.347,43

KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE

CPF n° 030.737.644-37

Titular Único

VILEMAR PEREIRA XAVIER SOBRINHO

CONTABILISTA CRC PB 007862/O-7

CPF 018.660.664-80

Conceição - P8, 10 de março de 2025

CNPJ: 19.613.487/0001/06	.487 KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE
TRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERO	DEMONS

ANO: 2024									1	Pag 03
	1000	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Wello . ag.o.s
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$	8.260,21	R\$	7.847,63	R\$	622,87	RS	8.762,50	RS	56.82
Pretação de Serviços	R\$		RŞ		R\$		RS.		RS.	,
Vendas de Mercadorias	R\$	8.260,21	RS	7.847,63	RS	622,87	RS	8.762,50	RS	56.82
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	RS	603,00	RS	572,88	RŞ	45,47	RS	639,66	RS	4,15
Abatimentos						,				
SIMPLES NACIONAL	RS	603,00	RS	572,88	RŞ	45,47	RS	639,66	RS	4.15
Impostos e Contribuições Incidentes sobre Mercadorias									,	
= RECETTA OPERACIONAL LÍQUIDA	RS	7.657,21	RS	7.274,75	RŞ	577,40	RS	8.122,84	R\$	52,67
(-) CUSTOS DAS VENDAS	R\$	3.062,89	R\$	2.909,90	R\$	230,96	RS	3.249,14	RS	21.07
Custo dos Serviços Prestados	RŞ	1	RS		R\$		RS		RS	
Custo das Mercadorias	RŞ	3.062,89	R\$	2.909,90	RS	230,96	RS	3.249,14	RS.	21.07
= RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	RŞ	4.594,33	R\$	4.364,85	R\$	346,44	R\$	4.873,70	R\$	31,60
(-) DESPESAS OPERACIONAIS Despesas Com Pessoal	R\$	367,55	R\$	349,19	RS	27,72	RŞ	389,90	R\$	2,53
Despesas Administrativas	RŞ	367,55	R\$	349,19	RS	27,72	RS	389,90	RS	2.53
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	R\$	45,94	RS	43,65	R\$	3,46	RS	48,74	RŞ	0,32
(-) Receitas Financeiras	R\$	45,94	RŞ	43,65	RS	3,46	RS	48,74	R\$	0,32
(-) Vanações Monetarias e Cambiais Ativas OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	R\$		R\$,	R\$		RS		R\$,
(-) Custo da Venda de Bens e Direitos do Ativo Não Circulante										
= RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IR E CSLL	RŞ	4.180,84	RS	3.972,02	RS	315,26	R\$	4.435,07	R\$	28,76
(-) Provisão para IR e CSLL	R\$	75,26	RS	71,50	RS	5,67	R\$	79,83	RŞ	0,52
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES (~) PRO LABORE (~) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R R R S	4.105,58 1.642,23 2.463,35	75 P. 75	3.900,52 1.560,21 2.340,31	77 77 75 55 55 55 55	309,59 123,83 185,75	75 B	4.355,24 1.742,10 2.613,14	RS RS	28,24 11,30 16,94



NO: 2024	100	WARAL SOAF	SES LE	3118		CNPJ:	19.613.487/0001/06
Junho		Julha		Agosto		Setembro	Outubra
24 016 70	RS	15.145.00	RS	24.071.50 RS	RS	30 993 9E BC	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

70 77 98	_	_	_															-	
R R R	RŞ	R\$	R\$	V	200	RS	RŞ	40	0 1	B.	RS &	RŞ	RS	\$	3.0	200	R\$		19.613.48; ANO: 2024
11.937,06 4.774,82 7.162,23	218,81	12.155,86	·	133,58	133,38	1.068,65	1.068,65	20,000,00	13 35 60	8 905 39	8.905,39	22.263,48	1.753,22	1./53,22	24.016,70		24.016,70	Junho	1.487 KARYI 1024
RS RS	R\$	RŞ	RŞ	3	3	RS	RŞ	\$	200	DC.	Z 2	R\$	R\$	3	7	RS			VA DO
7.527,54 3.011,02 4.516,52	137,98	7.665,52		84,24	84,24	673,89	673,89	0,423,03	0.010,77	5 615 77	5.615,77	14.039,42	1.105,59	1.105,59	15.145,00		15.145,00	Julha	19.613.487 KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE ANO: 2024
R R R	R\$	R\$	R\$	RS	X	RS	RŞ	20	3 7	0 1	RS.	RŞ	R\$	RŞ	RS	RS	R\$	255.50 25	ARES LI
11.964,29 4.785,72 7.178,58	219,30	12.183,60	i	133,89	133,89	1.071,09	1.071,09	13.388,57	2,727,71	2000	8.925,71	22.314,28	1.757,22	1.757,22	24.071,50		24.071,50	Agosto	
RS RS	RS	R\$	RŞ	RŞ	RS	RS	R\$	RŞ	20	200	RS	RŞ	R\$	RŞ	RS	R\$	R\$		i k
10.434,65 4.173,86 6.260,79	191,27	10.625,92	·	116,77	116,77	934,15	934,15	11.676,83	1.784,56		7.784,56	19.461,39	1.532,56	1.532,56	20.993,95		20.993,95	Setembro	CNPJ:
RS RS	R\$	R\$	R\$	RS	R\$	RŞ	RS	RS	3	7	R\$	RS	RS	RŞ	RŞ		RŞ		19.6
10.644,33 4.257,73 6.386,60	195,11	10.839,44		119,11	119,11	952,92	952,92	11.911,47	7.940,98		7.940,98	19.852,45	1.563,35	1.563,35	21.415,80		21.415.80	Outsides	CNPJ: 19.613.487/0001/06
RS RS	RŞ	R\$	RS	RS	RŞ	RŞ	RS	RS	RŞ	3	RŞ	RS	RŞ	R\$	RS		RS		XERC 06
10.140,93 4.056,37 6.084,56	185,88	10.326,82	,	113,48	113,48	907,85	907,85	11.348,15	7.565,43		7.565,43	18.913,58	1.489,42	1.489,42	20,403,00		20,403.00		ICIO
75 7	R\$	RŞ	RS	RŞ.	RS	RS	RS	R\$	R\$	RS	RS	RŞ	RŞ	RŞ	RS	RS	RS		
15.231,18 6.092,47 9.138,71	279,19	15.510,37	,	170,44	170.44	1.363.55	1.363,55	17.044,36	11.362,91		11.362,91	28.407,27	2.237,03	2.237,03	30 644 30	30.044,30	0.0000	William Street	(9
RS RS	R\$	RS RS	RS RS	RS	RS	RA	35 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50	RŞ	RS	RS	RŞ	RS RS	R\$		200		95	-	X
90.579,15 36.231,66 54.347,49	1.660,31	92.239,46		1.013,62	1 013 63	8 108 95	8.108,96	101.362,04	67.574.70		67.574,70	168.936,74	13.303,54	13.303,54	197 740 70	182.240,28	COMULADIO	Pag.04	٥ر



Página 6 de 6

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VILEMAR PEREIRA XAVIER SOBRINHO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 007862/O-7, inscrito no CPF nº 01866066480, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

	IDENTIFICAÇÃO	DO(S) ASSINANTE(S)
CPF	N° do Registro	
01866066480	00700010 -	Nome
	007862/0-7	VILEMAR PEREIRA XAVIER SOBRINHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2025 08:05 SOB Nº 20251499090. PROTOCOLO: 251499090 DR 10/03/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504117042. CNPJ DA SEDE: 19613487000106. NIRE: 25101274417. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2025. 19.613.487 RARYNA DO AMARAL SOARES LEITE

> MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO SECRETÁRIA-GERAL

www.redesim.pb.gov.br

KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE ME

Pag.01

Rua Capitão João Pedro, nº 02, Centro, Conceição - PB, CEP 58970-000

NIRE: 25101274417

CNPJ: 19.613.487/0001/06

BALANÇO PATRIMONIAL

REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ATIVO RS 28.935,01 ATIVO CIRCULANTE RS 28.935.01

CAIXA RŚ 1.256,23 BANCO DO BRASIL RS 12.560.25

BANCO BRADESCO RS 15.118,53

ATIVO PERMANENTE

R\$ 100.300,00 IMOBILIZADO R\$ 100,300,00

MOBILIÁRIO 10.500.00 **ESTOQUE** RS 89.800,00

TOTAL DO ATIVO 129.235,01

PASSIVO RS 2.006,63

CIRCULANTE RS 2.006,63 **FORNECEDORES** R\$ 556,25

CONTAS A PAGAR R\$ 1,450,38

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO RS 127.228,38

PATRIMONIO LÍQUIDO RS 127.228,38

CAPITAL SOCIAL 50.000,00

LUCRO DO EXERCÍCIO ATUAL RS 77.228.38 TOTAL DO PASSIVO

129.235,01

Data de Encerramento: 31/12/2023, Valor de Ativo e Passivo: R\$ 129.235,01 (cento e vinte e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e hum centavo).

Conceição - PB, 31 de dezmbro de 2023

KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE

CPF n° 030.737.644-37 Titular

CONTABILISTA CRC PB 007862/0-7

CPF 018.660.664-80 Dolm KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE ME

Pag.02

Rua Capitão João Pedro, nº 02, Centro, Conceição - PB, CEP 58970-000

NIRE: 25101274417 CNPJ: 19.613.487/0001/06 BALANÇO PATRIMONIAL

REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

RECEITAS	Table 19 Control of the Control of t		
		RS	141.157,30
VENDA DE SERVIÇOS DEDUÇÃO DE VENDAS	R\$ 141.157,30		
SIMPLES NACIONAL		R\$	5.646,29
	R\$ 5.646,29		

CISTOS					
C/3/03				R\$	54.204,40
DESPESAS OPE	RACIONAIS			né	4 400
ADM	MINISTRATIVAS			R\$	4.078,22
	AGUA ENERGIA TELEFONE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS INTERNET CONTABILIDADE	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	248,23 874,23 256,38 356,24 2.300,00		
	DESPESAS DIVERSAS PESAS COM PESSOAL SALÁRIOS FGTS INSS	R\$	43,14		
	INVESTIMENTOS	RS			

LUCRO DO EXERCÍCIO

R\$ 77.228,38

Conceição - PB, 31 de dezmbro de 2023

KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE

CPF n° 030.737.644-37

Titular

VILEMAR PEREIRA XAVIER SOBRINHO

CRC PB 007862/0-7 CPF 018.660.664-80

	DEMONSTRAÇÃO
CNPJ	DO
: 19.613.487/0001/06	RESULTADO DO EXERCÍCIO

KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE IVIE ANO: 2023	I			: 19.	613.4	CNPJ: 19.613.487/0001/06	- Gn	3					Pag.03
	H	J.	aneiro		Fev	Fevereiro		3	larço		Abril		Maio
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	RS		10.217,00	- 11		13.032,50	R\$		2.940,50	RS	14.124,50	R\$	10.800,00
Prestação de Serviços	R\$			RŞ			R\$			RS	,	RS	
Vendas de Mercadorias	RS.		10.217,00	RS		13.032,50	R\$		2.940,50	RS	14.124,50	RS	10.800,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$		408,68	RS		521,30	R\$		117,62	RS	564,98	R\$	432,00
Abatimentos													
SIMPLES NACIONAL	R\$		408,68	R\$		521,30	R\$		117,62	R\$	564,98	RŞ	432,00
Impostos e Contribuições Incidentes sobre Mercadorias													
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$		9.808,32	RS		12.511,20	R\$		2,822,88	RŞ	13,559,52	RŞ	10.368,00
(-) CUSTOS DAS VENDAS	RŞ		117,70	25		150,13	RS		33,87	RS	162,71	R\$	124,42
Custo das Mercadorias	RS			RS.			RS			RS		RS	
Custo dos Serviços Prestados	RS		117,70	RS		150,13	RS		33,87	RS	162,71	RŞ	124,42
# RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	R\$		9,690,62	RŞ		12.361,07	R\$		2.789,01	RS	13.396,81	R\$	10.243,58
(-) DESPESAS OPERACIONAIS Despesas Com Pessoal	RS		106,60	725		135,97	R\$		30,68	RS	147,36	RS	112,68
Despesas Administrativas	RS		106,60	R\$		135,97	R\$		30,68	R\$	147,36	RŞ	112,68
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	RŞ		96,91	RS		123,61	RS		27,89	RS	133,97	R\$	102,44
(-) Variações Monetárias e Cambiais Ativas	R.S		96,91	RŞ		123,61	RŞ.		27,89	RŞ	133,97	R\$	102,44
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	R\$			RŞ		i	RS			R\$,	R\$,
(-) Custo da Venda de Bens e Direitos do Ativo Não Circulante	-												
= RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO TR E CSLL	RŞ		9.487,12	RŞ		12.101,48	RŞ		2.730,44	RŞ	13.115,47	25	10.028,47
(-) Provisão para IR e CSLL	RŞ		170,77	RS		217,83	R\$		49,15	RŞ	236,08	RS	180,51
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	RS		9.316,35	RŞ		11.883,66	RŞ		2.681,29	RS	12,879,39	RS	9.847,96
(-) PRO LABORE	RŞ		3.726,54	RŞ		4.753,46	RS		1.072,52	RS	5.151,76	RS	3.939,18
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	RS		5.589.81	RS		7.130.19	RS		1.608.77	RS	7.727,64	RS	5.908,77

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VILEMAR PEREIRA XAVIER SOBRINHO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 007862/O-7, inscrito no CPF nº 01866066480, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

	IDENTIFICAÇÃO	DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	N° do Registro		
01866066480	007862/O-7	Nome	
		VILEMAR PEREIRA XAVIER SOBRINHO	





CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2024 10:16 SOB Nº 20240501977.
PROTOCOLO: 240501977 DE 19/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402222981. CNPJ DA SEDE: 19613487000106.
RIRE: 25101274417. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/02/2024.
RARYNA DO AMARAL SOARES LEITE ME

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO SECRETÁRIA-GERAL www.redesim.pb.gov.br



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/03/2025 às 16:29:16 foi protocolizado o documento sob o Nº 36277/25 da subcategoria Contratos, exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Ibiara, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Leticia Hellen Marques Rodrigues.

Número do Contrato: 000000412025 Data da Publicação: 17/03/2025 Data da Assinatura: 14/03/2025 Data Final do Contrato: 14/05/2025 Valor Contratado: R\$ 56.000,00 Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB

Contratado (Nome): KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE-ME

Contratado (CNPJ): 19.613.487/0001-06

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	821ef04d56827abda78ed65697312fc7
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	51d1df9c9bef99d2db6dc9089760639f
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	a3ce9ee45e5396fd2670757087c42220
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	864d45051cd6221e51d4084ebe2878d7
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	8852febf9a0e3942fb7b9dbd9075a2fc

João Pessoa, 24 de Março de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba





TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Documento: 36252/25 **Subcategoria:** Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ibiara

Exercício: 2025

CERTIDÃOCERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/03/2025 às 16:29h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 36277/25 ao Documento 36252/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 36252/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	38 - 43	864d45051cd6221e51d4084ebe2878d7
Comprovante de publicidade	44 - 46	821ef04d56827abda78ed65697312fc7
Designação do gestor do contrato	47 - 56	8852febf9a0e3942fb7b9dbd9075a2fc
Comprovação da existência de dotação orçamentária	57	a3ce9ee45e5396fd2670757087c42220
Comprovantes de regularidade da contratada	58 - 82	51d1df9c9bef99d2db6dc9089760639f
RECIBO PROTOCOLO	83	d2f1e58461495f08998a7bd3c89fd1dc

João Pessoa, 24 de Março de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB